



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 0110072017 - CPSMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101 10 302 0403 2.002 – GERENCIAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO; 0101 10 302 0403 2.003 – GERENCIAMENTO DA POLICLÍNICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 10 DE JULHO DE 2017

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 07 DE AGOSTO DE 2017

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09H00MIN

ORDENADORES DE DESPESAS: MILTON XAVIER DIAS NETO

EXERCÍCIO – 2017



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Quixadá- CE, 03 de julho de 2017

Ilmo. Senhor,

Diante da necessidade da aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, solicito informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

**AO.
SETOR DE CONTROLE INTERNO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ -CPSMQ.
NESTA**



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS A EQUIPAR A POLICLÍNICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À EQUIPAR A POLICLÍNICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE TERMO SÃO DE NECESSÁRIA IMPORTÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

OBJETIVO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, BUSCAR NO MERCADO O ORÇAMENTO DOS CUSTOS E INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FIM DE BALIZAR A CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ESTABELECE PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO.

TODA A DEMANDA CONSTANTE ABAIXO FOI FORMULADA DIANTE DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE AQUISIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, SALIENTAMOS QUE A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS SERÃO SOLICITADAS POR DEMANDA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE ESTE TERMO FORA ELABORADO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO PRESENTE TERMO.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

POLICLÍNICA (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01 ✓	LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ), ALTURA 0,86CM	UND	05
02 ✓	BEBEDOURO DE COLUNA: REFRIGERADO AÇO INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PARA GARRAFÃO 20 LT	UND	02
✓	LIQUIDIFICADOR: 700 W DE POTÊNCIA, COM COPO PARA NO MÍNIMO 1,5 LT 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR	UND	01
04 ✓	SECADOR DE ROUPA: 220 V CAPACIDADE 10KG ABERTURA DE PORTA FRONTAL	UND	01



	TRAVA DE SEGURANÇA		
05 ✓	CAIXA DE SOM: MULTIUSO AMPLIFICADA FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) ENTRADA USB CONTROLE DE VOLUME MASTER 250W DE POTÊNCIA	UND	01
06 ✓	MICROONDAS: 220 V CAPACIDADE 30 LT POTÊNCIA 820W TIME DISPLAY DIGITAL	UND	01
07 ✓	VENTILADOR DE PAREDE: 220 V HELICE 50 CM POTÊNCIA 200W 3 PÁS OSCILANTE	UND	04
08 ✓	MESA DELTA "L": ESTAÇÃO DE TRABALHO 120 X 120 CM/MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180º PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI	UND	02
09 ✓	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FIXA/ESTOFADA EM COURO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) SEM BRAÇO/PÉ PALITO/BASE PRETA	UND	40
10 ✓	CADEIRA GIRATÓRIA: PROFISSIONAL/CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULAVEIS/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMADO ERGONÔMICA COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) COM BASE PRETA	UND	06
11 ✓	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: COM PÉS REGULAVEL EM BORRACHA SINTÉTICA E CONHA ANATÔMICA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ CAPACIDADE 15 KG	UND	01

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: COM ALÇA/ RODAS PARA TRANSPORTE REPRODUZ MP3 EM DISPOSITIVO USB/CARTÃO SD/RÁDIO AM E FM; CONTROLE REMOTO/200 RMS	UND	01
02	LONGARINA 3 LUGARES: COM CONCHA DUPLA DE ESPALDAR/ ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS REVESTIMENTO COURVIM COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ)	UND	05
03 ✓	TV LED 32": CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERGRADO ENTRADA USB/ENTRADA HDMI COM SUPORTE PARA TV CONTROLE REMOTO.	UND	01
04 ✓	ASPIRADOR DE PÓ: 1600W CAPACIDADE RESERVATÓRIO 1,7 LT 03 BOCAIS	UND	01
05 ✓	ARQUIVO 4 GAVETAS: COM PASTA SUSPENSAS EM MADEIRA COR CINZA	UND	06
06 ✓	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UND	10

POLICLÍNICA (MATERIAL DE CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01 ✓	QUADRO BRANCO: 120 X 150 CM PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO/APAGÁVEL À SECO/MOLDURA EM ALUMINIUM NATURAL FRISADO 15 X 13MM	UND	03
02 ✓	LIXEIRA C/PEDAL: 10 LT COM CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX	UND	38
03 ✓	DISPENSER DE PAREDE: PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LIQUIDO ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO	UND	115
04 ✓	PORTA PAPEL TOALHA: DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS COM FECHADURA EM PLÁSTICO KIT FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	16
05 ✓	ESCADA MULTIFUNCIONAL: 4 X 4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIUM CARGA MAXIMA 150 KG TRAVAMENTO AUTOMATICO/SAPATAS 100% BORRACHA	UND	01
06 ✓	CESTO PARA LIXO 60 LT :EM PLÁSTICO COR BRANCA/BASCULANTE	UND	60



07	ESCADA ARTICULADA 4 X 4 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	01
08	PROTECTOR AURICULAR: HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20 Db (NRRSF) ALMOFADA EXTERNA FÁCIO AJUSTE	UND	02

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

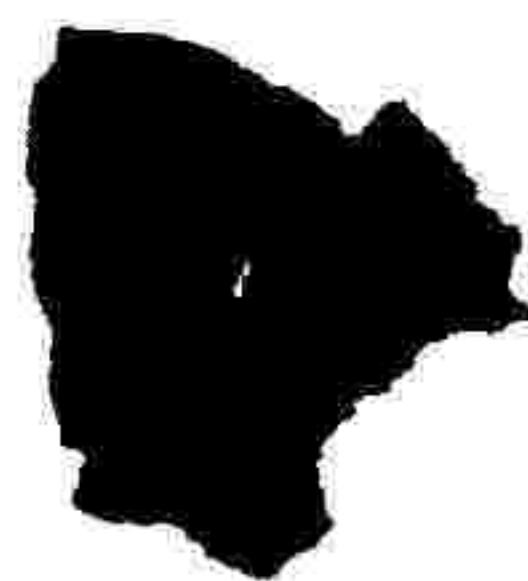
- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.
- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.
- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



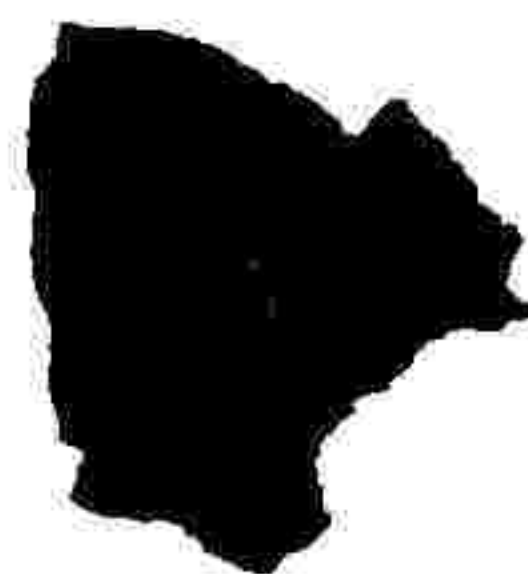
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- k) Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.
- l) Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

1. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705090001 | IP: 187.79.111.33


ITEM	FORNecedores	CNPJ/CPF	ENDERECO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITACAO	SRP	MODALIDADE	VALOR R\$
1	FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESC. INFORMATIVA LTDA	13497571000125	RUA DOMINGOS OLIMPIO, 1633 BENFICA	None	Aiuaba / CE	010/2016-SEAS	Não	Pregão	475,00
	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME	15586856000168	AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, 1185 MONTESE	08593062940	Amontada / CE	06.26.01/2015SRP	Não	Pregão	480,00
	FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESC. INFORMATIVA LTDA	13497571000125	RUA DOMINGOS OLIMPIO, 1633 BENFICA	None	Aiuaba / CE	010/2016-SEAS	Não	Pregão	630,00
	GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME	21691247000171	AV GENERAL OSORIO DE PAIVA 4545.BOM JARDIM ,CEP60731534,Fortaleza,CE	08534975104	Sobral / CE	PP127/2016	Não	Pregão	287,50
	E PEREIRA DE SOUZA - ME	24334945000108	13 de Maio, 268, Centro, CEP63500000, Iguatu, CE	8835813459	Lavras da Mangabeira / CE	2016.07.01.1	Não	Pregão	253,50
	M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA ME	13230657000197	RUA ANTONIO ACCIOLY, 111 CENTRO	None	Pacajus / CE	2016.05.16.023	Não	Pregão	285,00
2	ERIKA MARIA LEITE BARROSO-ME	13704666000172	RUA PERO COELHO, No 77 CENTRO	None	Morrinhos / CE	1108.02/2016	Não	Pregão	1350,00
	GR COMERCIAL LTDA-ME	13317061000129	Rua Delta Holanda, 77 Centro	88998057173	Jaguaripe / CE	2016072901-SRP	Não	Pregão	1550,00
	KLINGER DIOGENES DA SILVA ME	41563107000125	PRAÇA TENENTE BARREIRA, 125, CENTRO, CEP63475000, Jaguaribe, CE	000000000088	Solonópole / CE	2017.02.14-01PP	Não	Pregão	1490,90
3	BRUNA INGRID TORRES ARAUJO - ME	17630368000136	RUA ELVIRA PINHO, 634 MONTESE	08534842279	Itaiciaba / CE	043/2015-PP	Não	Pregão	300,00
	A P DE LIMA FERREIRA-ME	17842883000180	AV BERNARDO MANUEL 7845 SERRINHA	08588888888	Canindé / CE	002.2015/PE/SRP	Não	Pregão	460,00
	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA-ME	10973526000101	Av. Desembargador Gonzaga, 20 B Cidade dos Func	08588487694	Aquiraz / CE	2015.08.31.001	Não	Pregão	420,00
	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA - ME	02347734000177	Rua Jose Carlos Sampaio, 229 Centro	08834491005	Piquet Carneiro / CE	2017.03.08.01	Não	Carta Convite	450,00
4	WILLIA GOMES DOS SANTOS - ME	17820547000136	AVENIDA PADRE CICERO, 1598 SALESIANOS	088221011919	Barbalha / CE	2016.06.21.1	Não	Pregão	515,17
	ELAINE SILVA MARINHO ME	08458279000163	RUA JOAO PAULO BARROS LEAL 2428	000000000000	Eusébio / CE	201507070001	Não	Pregão	349,00
	BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NE LTDA	35237304000151	R MAJOR VAZ, 130, DIAS MACEDO, CEP60860100, Fortaleza, CE	000000000000	Maranguape / CE	05.010/2016PPRP	Não	Pregão	120,00
5	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELLI ME	09036753000121	MIRIAN ROCHA, NOVO MODUBIM, CEP61930250, Pindoretama, CE	08534631002	Pindoretama / CE	20160607.02-PP	Não	Pregão	134,00
	CIRO SALDANHA MAIA - ME	14139850000180	RUA N 15- 4, BOA VISTA, CEP60867660, Fortaleza, CE	08530252098	Itaitinga / CE	2105.02/2015	Não	Pregão	165,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201705090001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	1	Unidade	CAIXA DE SOM COM MICROFONE	528,33	528,33	Média
2	5	Unidade	LONGARINA	275,33	1.376,65	Média
3	1	Unidade	TV LED 32	1.463,63	1.463,63	Média
4	1	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ	393,33	393,33	Média
5	6	Unidade	ARQUIVO 4 GAVETAS COM PASTA SUSPensa	438,06	2.628,36	Média
6	10	Unidade	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	139,67	1.396,70	Média

VALOR TOTAL: R\$ 7.787,00

QUIXADÁ / CE, 26 DE JUNHO DE 2017


Maria Zilda Saraiva de Oliveira
 RESPONSÁVEL



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 201705090001 | IP: 187.79.111.33



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: CAIXA DE SOM COM MICROFONE

Caixa de som portátil com alça/ rodas para transporte; Reproduz: Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD; Rádio FM; Controle remoto; Entrada: auxiliar rádio Plug (RCA); Entrada de áudio frontal (P2); Entrada: USB / Cartão SD; Alto falante personalizado com LED atando com nível sonoro; Entrada: Microfone Plug (P10) / Guitarra Plug (P10); Equalização de áudio pessoal personalizado com LED; Alimentação; BIVOLT 100 ~ 240VAC ou bateria 12VCC (Inclusa); Potência: 200W RMS;

ITEM 2: LONGARINA

De três lugares. Com concha dupla, de espaldar baixo. Estrutura fixa, tipo longarina, em tubo de aço, com sapatas niveladoras. Revestimento: courvim. Cor verde

ITEM 3: TV LED 32

FULL HD 1080p. TAMANHO DA TELA 32. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. 1 ENTRADA USB. 3 ENTRADA HDMI. COM SUPORTE PARA TV. COTROLE REMOTO

ITEM 4: ASPIRADOR DE PÓ

Mangueira em EVA (etil, venil e acetato); Potência 1600 W; Capacidade Reservatório de pó 1,7 litros, 03 bocais - cantos e frestas/estofados e cortinas e combinado para todos os tipos de piso. Tubo prolongador telescópico, cromado, que facilita o trabalho e evitando uma postura incorreta, com filtro de nylon e filtro de saída de ar do motor. 03 níveis de filtragem, com indicador de coletor cheio, com porta fio, enrola o fio automaticamente, porta acessórios, regulador de potência, eletrônico e manual - permite regular a potência do aspirador de acordo com a superfície a ser aspirada, mangueira de sucção, acionamento por pedal, pisando no pedal de enrolamento o cabo elétrico é recolhido automaticamente. Não usa saco coletor, para substituir o saco de pó existe um recipiente transparente que deve ser esvaziado quando necessário, com alça para transporte, com rodas, alimentação 110volts, com baixo nível de ruído. Peso aproximado do produto: 7kg, peso com embalagem: 8,3kg. Dimensões da embalagem: (L x A x P): 47 x 32,5 x 31,5 cm. Prazo de garantia 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Comprimento do cabo elétrico 05 metros. Comprimento da mangueira flexível 1,6 metros. Itens inclusos 01 Aspirador de pó; 02 Tubos prolongadores; 01 Mangueira; 01 Bocal de cantos e frestas; 01 Bocal combinado.

ITEM 5: ARQUIVO 4 GAVETAS COM PASTA SUSPensa

ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TEMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA TERMO ESTABILIZADA NO MINIMO 25 MM ESPESSURA (TODO O TAMPO), REVESTIDOS EM FÓRMICA FROST ARREDONDADA EM 180º NA COR CINZA (PADRÃO SENAC), SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE TRILHOS METALICOS COM ROLDANAS, REFORÇO CENTRAL EM AR ARVOPLAC DE 15MM PARA EVITAR QUEDA DAS GAVETAS, CHAVEAMENTO FRONTAL SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA TERMO ESTABILIZADA DE 15MM ESPESSURA REVESTIDAS EM FORMICA E ARREDONDADAS EM 90º MEDINDO 4X 50X 140 (L x P x H) PROFUNDIDADE 55CM

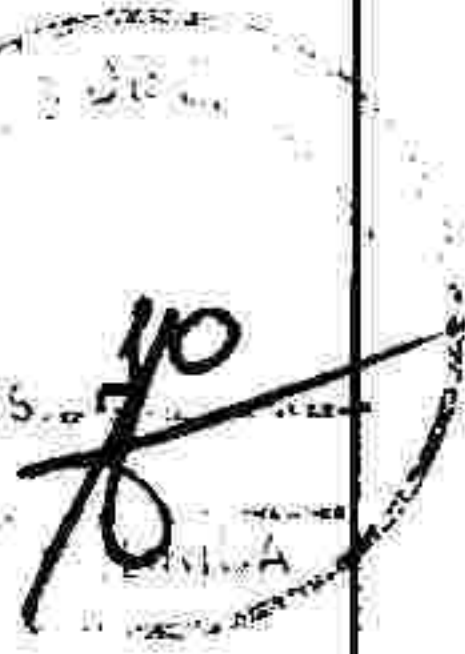
ITEM 6: ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS

COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 2,0 MTS; LARGURA: 0,925 MTS; PROFUNDIDADE: 0,305 MTS QUANTIDADE DE PROLETEIRAS: 6 CAPACIDADE DE CARGA NA PRATELEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KGS 04 COLUNAS COM ABAS DE 35,5 x 35,5 MM EM CHAPA 14 (2MM). 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24 (0,60MM) SEM REFORÇO EM ÔMEGA. 04 SAPATADAS DE AÇO. 52 PARAFUSOS DE 5/16 X 1/2" PARA CHANCE 9/16". 52 POCAS DE 5/16" PARA CHAVE 9/16.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA,181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2016.05.12.03	Não	Pregão	480,79
	GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA - ME	21691247000171	AVENIDA OSORIO DE PAIVA , 4545 BOM JARDIM	08534975104	Nova Russas / CE	008/16-PP-FMS	Não	Pregão	556,00
	IGUAMED COMERCIAL DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA	04969431000111	RUA MAELET CORTEZ, 130, MORENAO, CEP63500000, Iguatu, CE	08835820115	Jaguaripe / CE	18.03.10/2016	Não	Pregão	400,00
2	DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONTOL LTDA	16902612000100	RUA E. LOTEAMENTO DOS ESPEDICIONÁRIOS I, P.Q. DOIS IRMÃOS, CEP60745560, Fortaleza, CE	85-3099-495	Ubalajara / CE	PP02/2015-SESAS	Não	Pregão	448,00
	ERIKA MARIA LEITE BARROSO-ME	13704666000172	RUA PERO COELHO, 77 CENTRO	08532531798	Pacajus / CE	2015.09.30.002	Não	Pregão	560,99
	JOSINEIDE MORAIS TRIBUTINO - EPP	09342699000142	Rua do Cruzeiro, 761, São Miguel, CEP63010070, Juazeiro do Norte, CE	8835115759	Barro / CE	2016.07.15.1	Não	Pregão	598,00
3	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUA LTDA - ME	16499653000105	AV CARLOS CRUZ, 1627 SAO MIGUEL	None	Juazeiro do Norte / CE	2016.05.10.01	Não	Pregão	121,00
	F.G. CAMPOS SIMAO - ME	10650035000120	AVENIDA JOAO JAIME FERREIRA GOMES, 881 CENTRO	08836611045	Itarema / CE	1105.01/2016	Não	Pregão	135,00
	GR COMERCIAL LTDA-ME	13317061000129	PRACA PIO X, 20 CENTRO	None	Jaguaripe / CE	2015112301-SRP	Não	Pregão	155,00
4	BELLCOAST COMERCIAL DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA ME	10699782000152	RUA PROFESSOR UNO DA ENCARNACAO PARQUELANDIA	None	Graça / CE	1006.01/2016	Não	Pregão	1579,00
	F.T PRADO LUCIO-ME	13859786000149	RUA CEFISA AGUIAR 394 CENTRO 62.184-000 -	0	São Benedito / CE	04.004/2016-PP	Não	Pregão	988,00
	GOS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	11427407000116	R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA, 59-JD. SORRILANDIA II	08335212361	Chorozinho / CE	2016.02.18.002	Não	Pregão	1322,00
5	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	08458279000163	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1007 S J DO TAUAPE	None	Morrinhos / CE	1108.02/2016	Não	Pregão	740,00
	ELAINE SILVA MARINHO - ME	08458279000163	RUA MAJOR PEDRO SAMPAIO RODOLFO TEOFILIO	None	Barroquinha / CE	00.006/2015-PP	Não	Pregão	750,00
	ANA PAULA FURTADO DE SOUSA - ME	23716167000159	RUA ALVARES CABRAL, 711 SERRINHA	None	Ipueiras / CE	PREGAO 043/2016	Não	Pregão	864,00
SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	02714226000180	Rua Hilda Augusto, 228, Centro, CEP63300000, Lavras da Mangabeira, CE	00000000000	Lavras da Mangabeira / CE	2016.05.18.1	Não	Pregão	600,00	



CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITACAO	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
7	EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA - ME	20990386000133	AV LUIS VIEIRA 480 VILA PERI	08534845659	Aquiraz / CE	2015.12.04.001	Não	Pregão	480,00
	FRANCISCO FLAVIO ALVES JENINGNS - ME	20812445000183	RUA JOSE MOURA LINS, 150 SANTO ANTONIO	None	Juazeiro do Norte / CE	2015.10.09.01	Não	Pregão	495,00
	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA ME	16867118000151	RUA ROSA CRUZ, N491, JARDIM CEARENSE, CEP60000000, Fortaleza, CE	08836691133	Jijoca de Jericoacoara / CE	028/2016 PP	Não	Pregão	190,00
	ICONE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	13969081000184	RUA JOSE MARROCOS No1017 SALESIANO	None	Santana do Acaraú / CE	001/2016-CP	Não	Carta Convite	198,00
	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	16867118000151	RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, CEP60702115, Fortaleza, CE	09999999999	Maranguape / CE	05.010/2016PPRP	Não	Pregão	156,00
	JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO - EPP	12444072000107	RUA Sao PAULO 1288. CENTRO. JUAZEIRO DO NORTE. CE. 63.050.262	00000000001	Penaforte / CE	012/2017	Não	Pregão	803,85
8	FG CAMPOS SIMÃO ME	10650035000120	AV. JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, CENTRO, CEP62580000, Acaraú, CE	003661-1045	Jijoca de Jericoacoara / CE	015/2016 PP	Não	Pregão	760,00
	GOMES E MENDONCA LTDA	05982180000178	RUA SANTOS DUMONT 342	00885810101	Orós / CE	2015.08.04.01	Não	Pregão	879,00
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07029483000104	AV LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532472492	Icapuí / CE	2016.07.12.02	Não	Pregão	117,50
9	CLEILTON DE SOUSA MOURA - ME	19473021000152	AV GENERAL OSORIO DE PAIVA, 1888, VILA PERI	08830150916	Novo Oriente / CE	SSPP001/16	Não	Pregão	106,00
	R. P. COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA-ME.	11356165000117	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO, 210 CENTRO	None	Mauriti / CE	2015/049SESA	Não	Pregão	109,00
	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME	16867118000151	ROSA CRUZ, JARDIM CEARENSE, CEP60712115, Fortaleza, CE	08533925366	Mulungu / CE	015/2017 PP	Não	Pregão	108,00
10	SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	02714226000180	Rua Hilda Augusto, 228, Centro, CEP63300000, Lavras da Mangabeira, CE	00000000000	Lavras da Mangabeira / CE	2015.06.05.1	Não	Pregão	161,00
	JOSÉ BENI S TRAJANO FILHO-ME	09148718000102	GAL CENTRO COMERCIAL JOSE EDMILSON AGUIAR, CENTRO, CEP62260000, Reuitaba, CE	08836531208	Ibiapina / CE	PP01/2015-SECUL	Não	Pregão	145,00
	E PEREIRA DE SOUZA - ME	24334945000108	13 de Maio, 268, Centro, CEP63500000, Iguatu, CE	8835813459	Lavras da Mangabeira / CE	2016.07.01.1	Não	Pregão	116,00
	SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	02714226000180	Rua Hilda Augusto, 228, Centro, CEP63300000, Lavras da Mangabeira, CE	00000000000	Lavras da Mangabeira / CE	2016.05.18.1	Não	Pregão	100,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	FORNecedores	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR
	SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	02714226000180	Rua Hilda Augusto, 228, Centro, CEP63300000, Lavras da Mangabeira, CE	00000000000	Lavras da Mangabeira / CE	2015.06.05.1	Não	Pregão	129,00
	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS-ME	06290637000146	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 119 CENTRO	08834410577	Quixeramobim / CE	14.002/2016	Não	Pregão	19,50
12	ASMAIA APOIJANA SANTOS DE SOUSA - ME	14811192000120	AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 5405 ANTONIO BEZERRA	None	Acopiara / CE	2016.03.17.02PPP	Não	Pregão	21,43
	R. MARCELO DA SILVA G - ME	63292833000193	PRACA JOAO LEITE, 304 MARANGUAPE MARAGUAPE	859333410001	São Gonçalo do Amarante / CE	20152458/05-CAR	Não	Não se aplica	24,36
	SAMUEL ALVES DOS SANTOS EPP	21392514000100	RUA VAL PARAISO, 461 CONJ. PALMEIRAS	None	Ocara / CE	1006.01/2015FME	Não	Pregão	17,00
13	SEEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	72248495000183	R RUA ABEL RIBEIRO, Nº 354 BA PARANGABA CD/UF FORTALEZA/CE CEP 60721055	None	Ipu / CE	0032016PPADM.	Não	Pregão	23,00
	C.H.M.A. SALES - ME	19373424000120	RUA FAUSTO PINHEIRO, 719 CENTRO	08533460914	Uruburetama / CE	22060001/2015	Não	Pregão	24,00
	KILIMPA COM. E IND. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	13150780000106	Rua José Juarez, n 34, Parque Iracema, CEP61948380, Maranguape, CE	08533410760	Pacoti / CE	009/2016-PP-SRP	Não	Pregão	29,90
14	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU	00463305000130	Av. Jose Bernardino, 550 ALTO DA ALEGRIA	00885321172	Milagres / CE	2201.02/2016	Não	Pregão	27,38
	A R COMERCIO E SERVICOS LTDA	18105207000196	RUA PROFESSOR JOSE HENRIQUE, No 962 GUAJERU	None	Guaramiranga / CE	TP008/2016-FMS	Não	Tomada de Preços	45,00
	KAIANE RARY HOLANDA MARQUES-ME	19777864000142	RUA SANTA ADELIA, 179-LOJA 06 CENTRO	85853260230	Pacajus / CE	2015.07.27.001.	Não	Pregão	286,65
15	ANTONIO MARCIANO FERREIRA DA CRUZ - ME	20923895000143	Rua: Jose Veloso Juca No 2327 Alto Guaramiran	08586477773	Canindé / CE	2016.06.15.55PE	Não	Pregão	143,52
	EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO - ME	07374453000127	RUA MARIA AURORA DA CONCEICAO 235 TRIANGULO	None	Juazeiro do Norte / CE	2015.08.21.01	Não	Pregão	130,00
	R G MOREIRA SOUZA - EPP	02268603000102	RUA DEP. MOREIRA FRANCISCO, 707, CENTRO, CEP6320000, Tianguá, CE	08836712482	Frecheirinha / CE	0703.01/2016	Não	Pregão	47,50
16	MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA - ME	05382899000178	RUA JOAO PPTOMBEIRA 10 CENTRO	None	Iguatu / CE	1/2015-03-SAS	Não	Carta Convite	31,89
	SAMUEL ALVES DOS SANTOS EPP	21392514000100	RUA VAL PARAISO, 461 CONJ. PALMEIRAS	None	Ocara / CE	1006.01/2015FME	Não	Pregão	35,10

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	FORNecedores	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
17	J. K. DE LIMA PINHEIRO MOVELARIA - ME	08082284000114	RUA PREFEITO MANOEL RODRIGUES PINHEIRO MELO,1004 CENTRO	08835181617	Solonópole / CE	PP2015.05.28.01	Não	Pregão	394,00
	KAJANE RARY HOLANDA MARQUES- ME	19777864000142	RUA SANTA ADELIA,179-LOJA 06 CENTRO	85853260230	Pacajus / CE	2015.07.27.001.	Não	Pregão	286,65
	JANY KELLE DE LIMA PINHEIRO MAIA - EPP	08082284000114	TRAVESSA DEP. GENESSIS BARREIRA, 520 CENTRO	08835181310	Solonópole / CE	PP2016.04.12.01	Não	Pregão	410,00
	VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSUL. EM SAUDE LTDA - ME	10495121000105	RUA JOAQUIM TORRES, 570,JOAQUIM TORRES,CEP6313130,Fortaleza,CE	00000000000	Jaguaripe / CE	24.01.02/2017	Não	Pregão	699,60
	ITACA EIRELI - ME	24845457000165	Rua Luiz Alkemburg Sênior, 635 Sala 101, Asilo, Blumenau / SC, 89031-300	-	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND / CE	582014	Sim	Pregão	750,00
	QUIMIFORT COM. DE PROD. QUIMIC E LAB. LTDA	41654740000129	BARAO DE ARATANHA 382,CENTRO,CEP60050070,Fortaleza,CE	08532534772	Maranguape / CE	05.010/2016PPRP	Não	Pregão	740,00
19	ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME	14811192000120	R AV. SARGENTO HERMINIO SAMPAIO,Nº 5405 BA ANTONIO BEZERRA CD/UF FORTALEZA/CE CEP 60350485	None	Ipu / CE	0032015PPFMS	Não	Pregão	31,00
	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME	18580660000154	RUA 1, MONDUBIM, CD UF FORTALEZA CE, CEP	00034734264	Fortaleza / CE	20162716010790	Não	Pregão	36,20
	DEPOSITO CENTRAL - ANTONIO ALDENIR MOREIRA - EPP	00512011000150	Rua Capitao Jose Teles, S/N Centro	08533442101	Paracuru / CE	11.005/2016-RP	Não	Pregão	16,50

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVICOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	5	Unidade	LONGARINAS 3 LUGARES	478,93	2.394,65	Média
2	2	Unidade	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO	535,66	1.071,32	Média
3	1	Unidade	LIQUIDIFICADOR	137,00	137,00	Média
4	1	Unidade	SECADORA DE ROUPA	1.296,33	1.296,33	Média
5	1	Unidade	CAIXA DE SOM MULTUOSO AMPLIFICADA	784,67	784,67	Média
6	1	Unidade	MICROONDAS	525,00	525,00	Média



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
7	4	Unidade	VENTILADORES DE PAREDE	181,33	725,32	Média
8	2	Unidade	MESA DELTA	814,28	1.628,56	Média
9	40	Unidade	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	110,83	4.433,20	Média
10	6	Unidade	CADEIRAS GIRATÓRIAS	138,00	828,00	Média
11	3	Unidade	QUADRO BRANCO	115,00	345,00	Média
12	38	Unidade	LIXEIRAS COM PEDAL	21,76	826,88	Média
13	115	Unidade	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL	21,33	2.452,95	Média
14	16	Unidade	PORTA PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL	34,09	545,44	Média
15	1	Unidade	ESCADA MULTIFUNCIONAL	186,72	186,72	Média
16	60	Unidade	CESTO PARA LIXO 60L	38,16	2.289,60	Média
17	1	Unidade	ESCADA ARTICULADA	363,55	363,55	Média
18	1	Unidade	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	729,87	729,87	Média
19	2	Unidade	PROTETOR AURICULAR	27,90	55,80	Média

VALOR TOTAL: R\$ 21.619,86

QUIXADÁ / CE, 28 DE JUNHO DE 2017

MA

Marla Zilda Saraiva de Oliveira
RESPONSÁVEL





ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: LONGARINAS 3 LUGARES

SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO, EM COURO COR VERDE, ALTURA 0,86M

ITEM 2: BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO

220V/ AÇO INOX/REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR/ PARA GARRAFÃO 20 LITROS/ CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATP VARIÁVEL/ TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL

ITEM 3: LIQUIDIFICADOR

700W DE POTÊNCIA/ 1,5L/ 4 VELOCIDADES/ FUNÇÃO PULSAR

ITEM 4: SECADORA DE ROUPA

220V CAPACIDADE 10KG/ ABERTURA DE PORTA FRONTAL/ TRAVA DE SEGURANÇA

ITEM 5: CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA

FALANTE DE 15"/ ENTRADA USB/ CONTROLE DE VOLUME MASTER/250W DE POTÊNCIA

ITEM 6: MICROONDAS

220V CAPACIDADE 30 LITROS/ POTÊNCIA 820W/ TIME/ DISPLAY DIGITAL

ITEM 7: VENTILADORES DE PAREDE

220V/ HÉLICE 50CM/ POTÊNCIA 200W/3 PÁS/ OSCILANTE

ITEM 8: MESA DELTA

MESA DELTA "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO 120X120CM/ MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180°/ PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÉ/ COR BRANCO GELO

ITEM 9: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

CADEIRAS DE ESCRITÓRIO FIXA/ ESTOFADA EM COURO COR VERDE/ SEM BRAÇO/ PÉ PALITO/ BASE PRETA

ITEM 10: CADEIRAS GIRATÓRIAS

CADEIRAS GIRATÓRIAS PROFISSIONAL/ CADEIRA EXECUTIVA/ COM BRAÇOS REGULÁVEIS/ ENCOSTO EM COURO E ESPUMADO ERGONÔMICA/ COR VERDE / COM BASE PRETA

ITEM 11: QUADRO BRANCO

QUADRO BRANCO 120X150CM, PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO/APAGÁVEL À SECO/MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO 15X13MM

ITEM 12: LIXEIRAS COM PEDAL

LIXEIRAS COM PEDAL 10L COM CESTO REMOVÍVEL

ITEM 13: DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL

DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL/ SABONETE LIQUIDO/ ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA/ ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO

ITEM 14: PORTA PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL

PORTA PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS/ COM FECHADURA/ CHAVE EM PLÁSTICO/ KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE

ITEM 15: ESCADA MULTIFUNCIONAL



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 201705170001 | IP: 187.79.111.33

ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO/ CARGA MAX. 150 KG/ TRAVAMENTO AUTOMÁTICO SAPATAS 100% BORRACHA

ITEM 16: CESTO PARA LIXO 60L

CESTO PARA LIXO 60L EM PÁSTICO COR BRANCA/ BASCULANTE

ITEM 17: ESCADA ARTICULADA

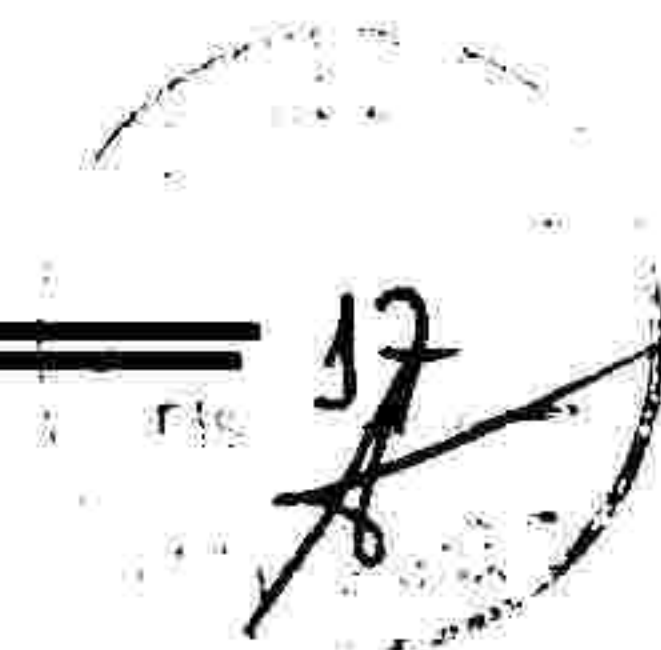
ESCADA ARTICULADA 4X4/ 16 DEGRAUS ALUMÍNIO

ITEM 18: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL

BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL 109E / BALANÇA DIGITAL COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E CONCHA ANATÔMICA INJETADA ARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ/ CAPACIDADE 15KG

ITEM 19: PROTETOR AURICULAR

● PROTETOR AURICULAR/ HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20dB (NRRSF) ALMOFADA EXTERNA/ FÁCIL AJUSTE ●



Senhor (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de V.Sa., e objetivando a construção do presente processo, informamos conforme Projeto Básico, em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer em face de despesas, conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: POLICLÍNICA; CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; 0101 10 302 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica;

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSOS: Diretamente Arrecadados ou Transferidos do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá – CPSMQ consignados no Orçamento de 2017.

EXERCÍCIO: 2017

Quixadá-CE, 04 de julho de 2017

Atenciosamente,



Eurípedes Pinheiro Pereira
SETOR RESPONSÁVEL


Ilmo.(a) Sr.(a)
Milton Xavier Dias Neto
DIRETOR EXECUTIVO
Nesta:



AUTORIZAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autoriza a abertura do procedimento licitatório, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, com **Dotação Orçamentária nº:0101 10 302 0403 2.002** - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; 0101 10 302 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica; CPSMQ; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, consignado no Orçamento de 2017, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis. Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

Quixadá – CE, 05 de julho de 2017


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ



COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106072017017-CPSMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I, DE ACORDO COM AS PLANILHAS EM ANEXO.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Amâncio Quintino Neto, Pregoeiro do CPSMQ.

Quixadá - CE, 06 de julho de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ



COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

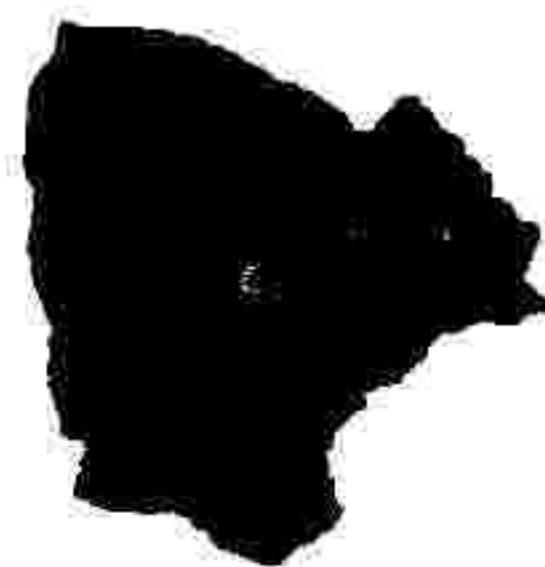
Encaminho a V. Senhoria o Edital e Minuta do Contrato, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I, de acordo com os preços propostos pelas , planilhas em anexo, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá - CE, 10 de julho de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JÚRIDICA DO CPSMQ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017 - CPSMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ, a abertura desta licitação ocorrerá no **dia 7º de Agosto de 2017, às 09:00** (nove) horas - horário local, na Sede funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, situada à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará **(88) 3412-1704**, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº **01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação.**

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

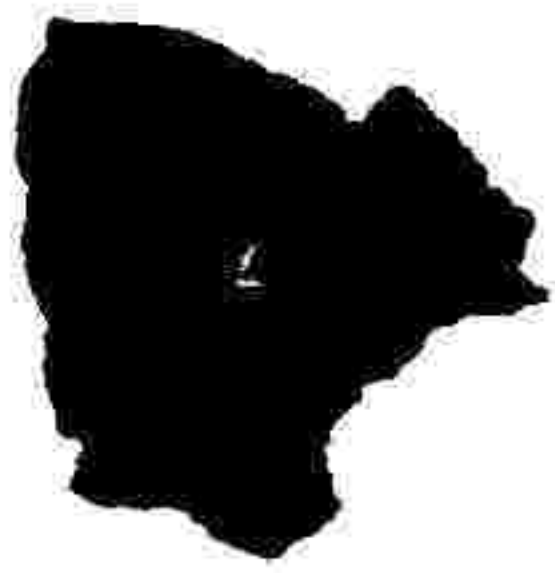
O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. Amâncio Quintino Neto, nomeado pela Portaria nº 046/2017, de 10 de Abril de 2017, e assessorado pelos servidores: Maria Zilda Saraiva de Oliveira (Equipe de Apoio) e Eurípedes Pinheiro Pereira (Equipe de Apoio), nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE



RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Ficha de Credenciamento

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

ANEXO V - Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VIII - Modelo de Proposta

1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;

1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação";

1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;

1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;

1.3.7. Recursos;

1.3.8. Adjudicação;

1.3.9. Homologação;

1.3.10. Contratação.

2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

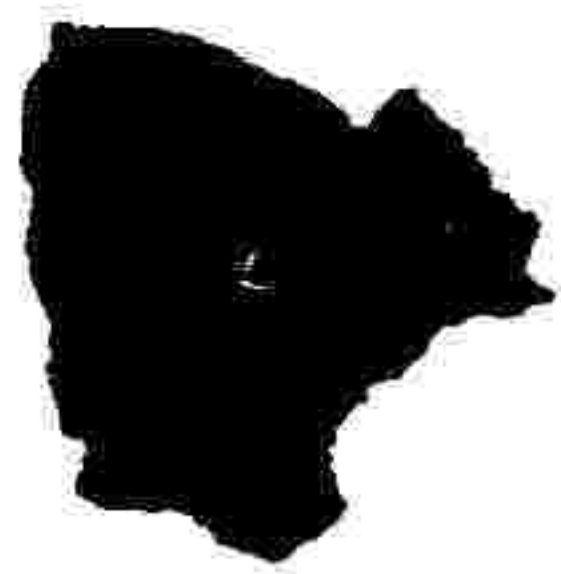
2.1.1 - Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.1.2 - A participação neste certame será **restrita** às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, a qual é subsidiada pela Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006.

2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade dos municípios integrantes do CPSMQ ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;



2.2.3 - Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;

2.2.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

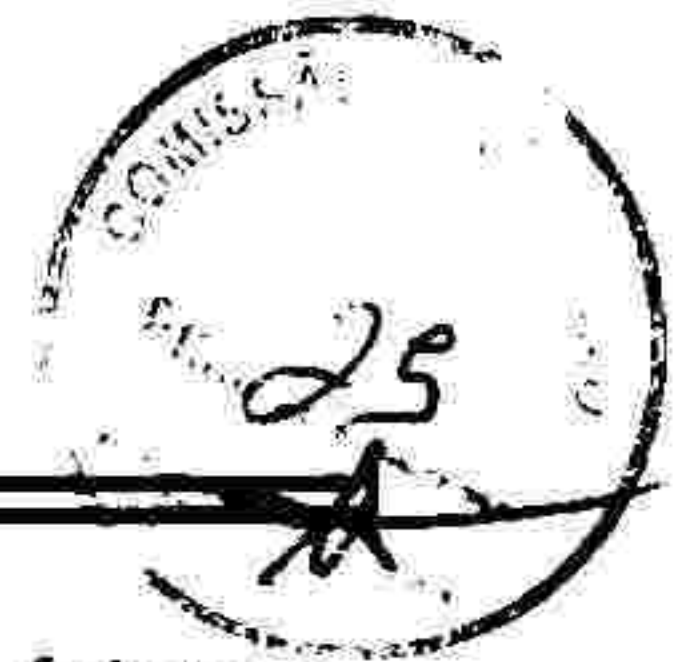
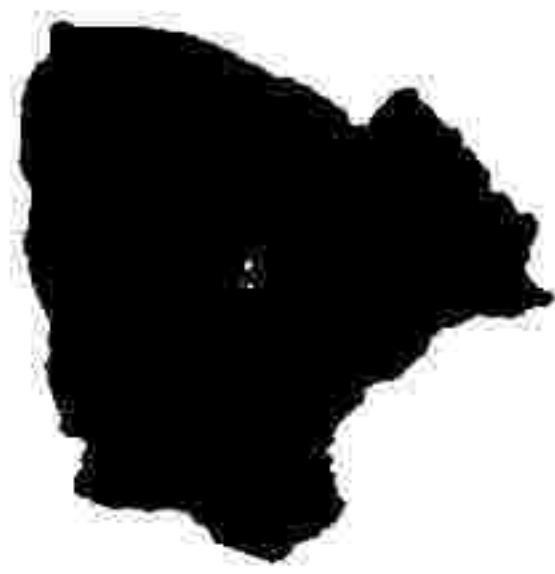
3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.2.5. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela



área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.

3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.

3.5.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

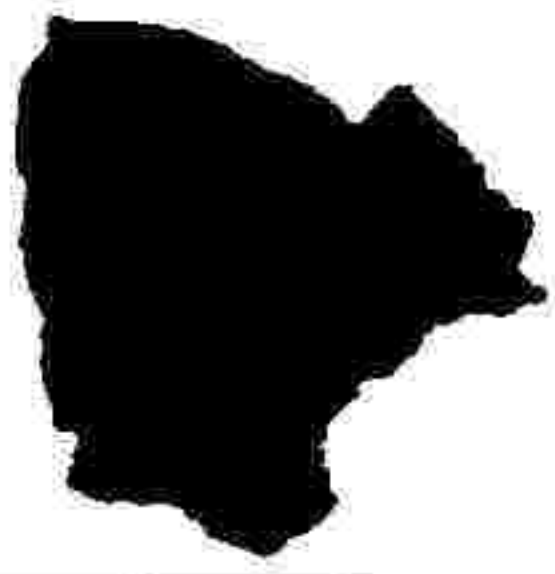
3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);

3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:



I.) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:
Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

- a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas **NÃO OPTANTE** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;
- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

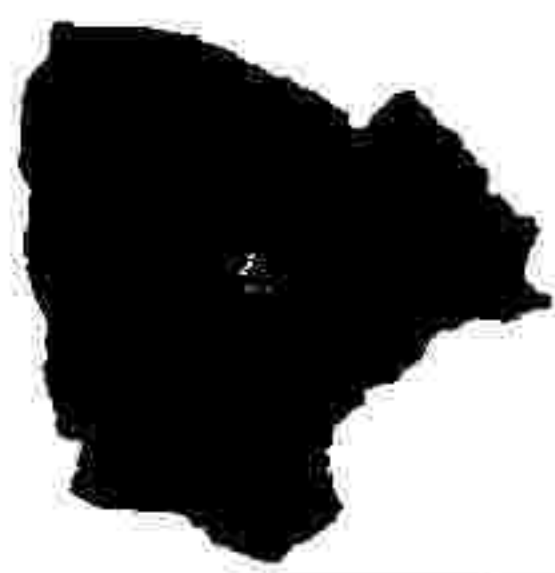
- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0110072017 - CPSMQ
LOTE _____
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0110072017 - CPSMQ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas,



rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

4.3.2. Preços unitários e Total, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;

4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

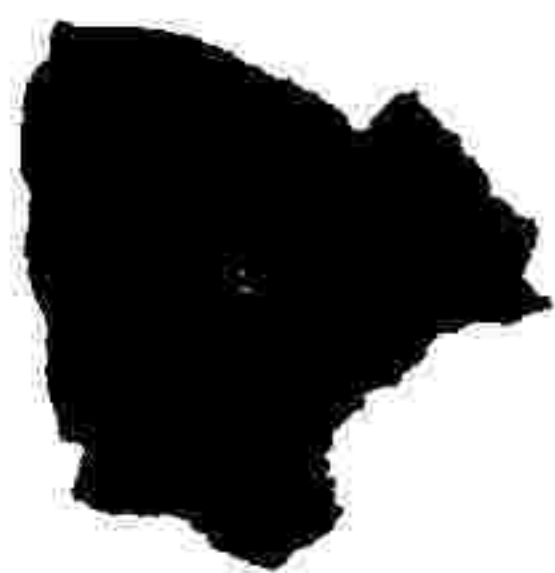
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

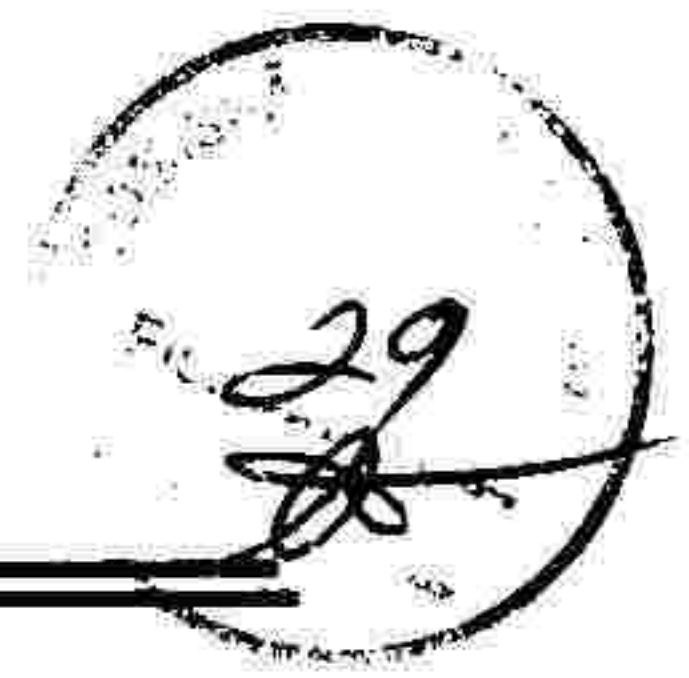
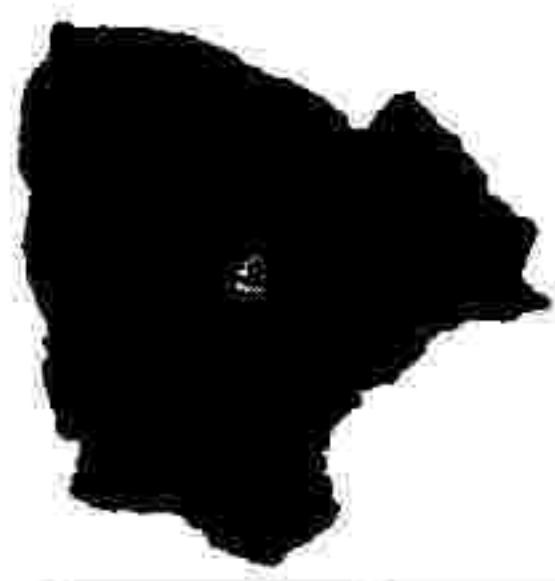


- 6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos itens.
- 6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.
- 6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.
- 6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Parágrafo Único: a empresa que não obedecer à cláusula 6.13 do edital sofrerá as penalidades constantes do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.
- 7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo VI deste Edital.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do CPSMQ, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.



B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS - 2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

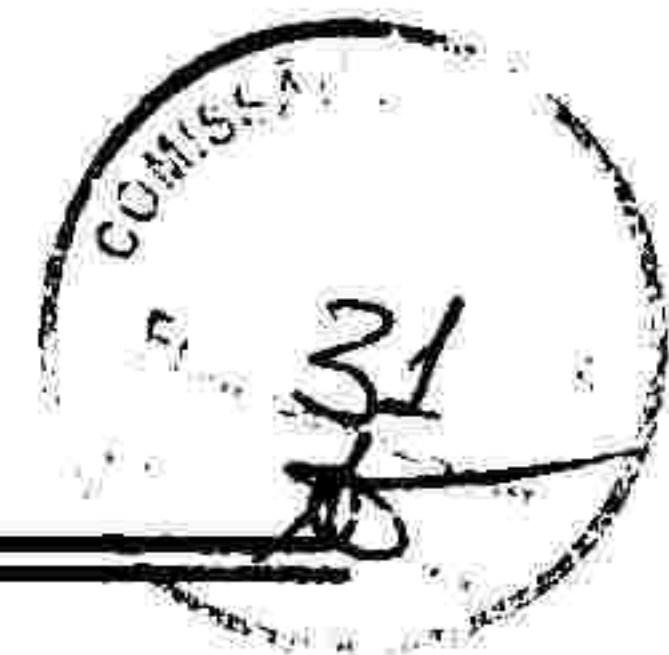
I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;



c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento e Sanitário emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da CONTRATANTE.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma eletrônica.



Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, dirigido à Comissão Especial de Licitação na sede funcional do CPSMQ, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

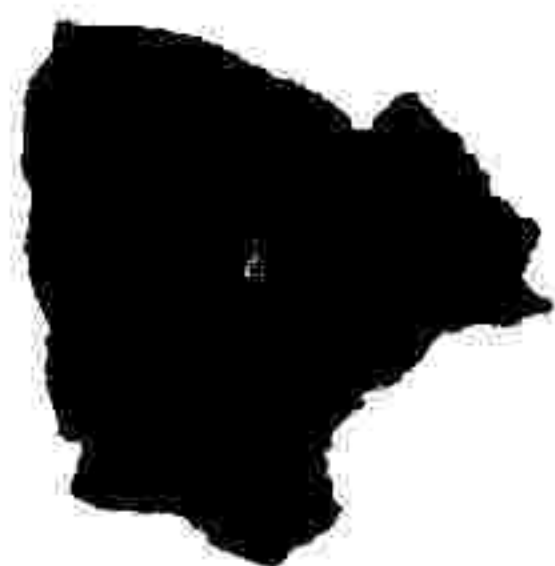
10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11- DO CONTRATO

11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da



homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do CSPMQ – Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº.: 0101 1 0302 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica; 0101 1 0302 0403 2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente (LOTES I e II)/3.3.90.30.00 – Material de Consumo (LOTE III), com recursos próprios do CSPMQ.**

14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

15- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

16.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.

16.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

16.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

16.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

16.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

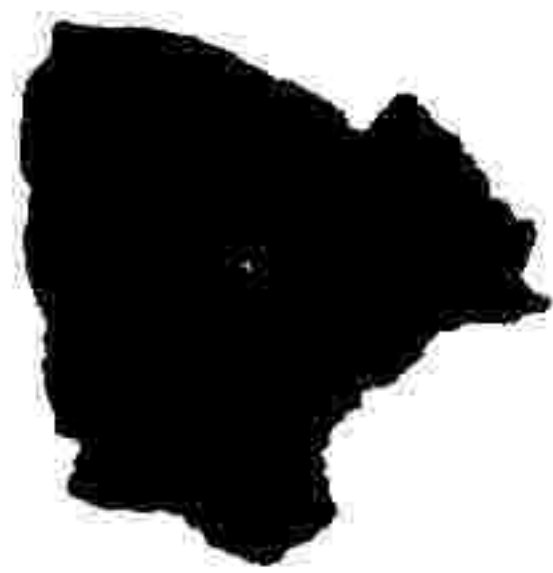
18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

18.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



18.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

18.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

18.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

18.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

18.11 - Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.

18.12 - Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

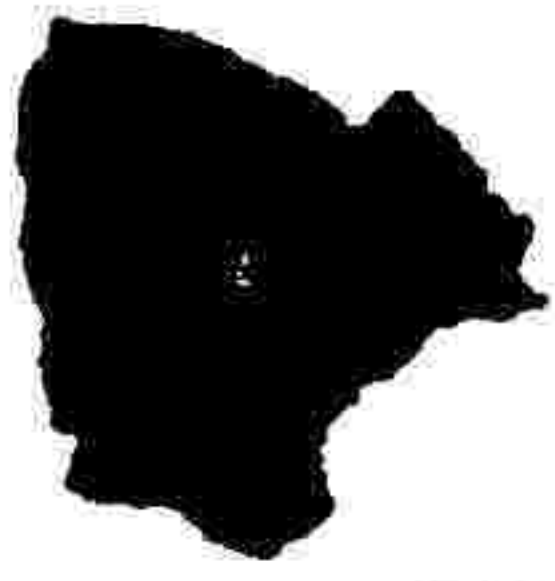
19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à



autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:



22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5- Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.6 - Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

23 - DO FORO

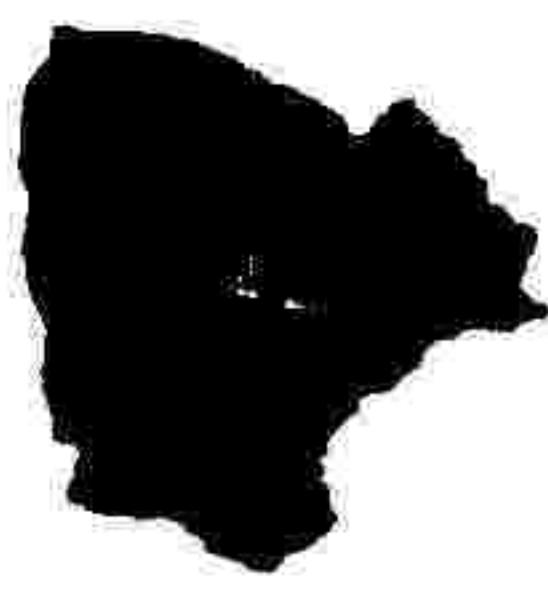
23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixadá-CE, 10 de julho de 2017.

Amâncio Quintino Neto

Presidente da Comissão Especial de Licitação - C.E.L.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO QUIXADÁ - CPSMQ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS A EQUIPAR A POLICLÍNICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À EQUIPAR A POLICLÍNICA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

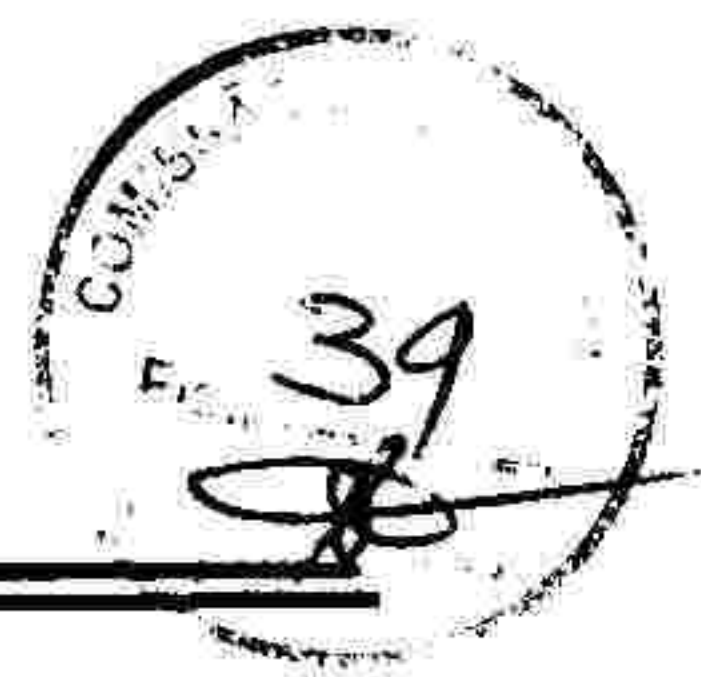
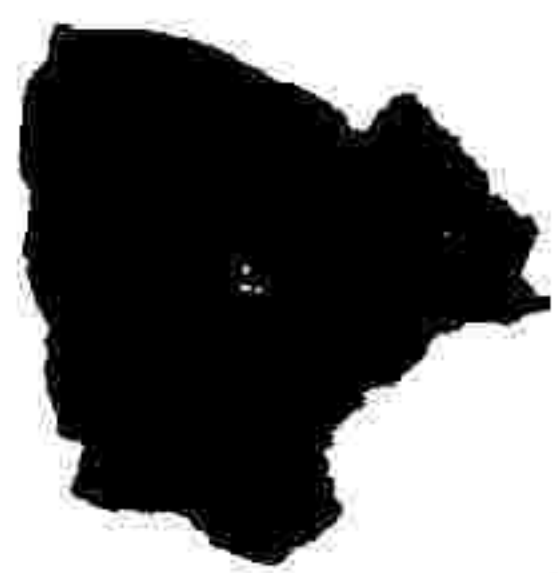
OS PRODUTOS DESCRITOS NESTE TERMO SÃO DE NECESSÁRIA IMPORTÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

OBJETIVO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS, BUSCAR NO MERCADO O ORÇAMENTO DOS CUSTOS E INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FIM DE BALIZAR A CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO ESTABELECE PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO.

TODA A DEMANDA CONSTANTE ABAIXO FOI FORMULADA DIANTE DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE AQUISIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, SALIENTAMOS QUE A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS SERÃO SOLICITADAS POR DEMANDA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA POLICLINICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE ESTE TERMO FORA ELABORADO, PARA QUE O PROCEDIMENTO LEGAL SEJA EFETUADO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, TENDO POR FINALIDADE DEFINIR ELEMENTOS QUE NORTEIAM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DO PRESENTE TERMO.



ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I - POLICLÍNICA (MATERIAL PERMANENTE)

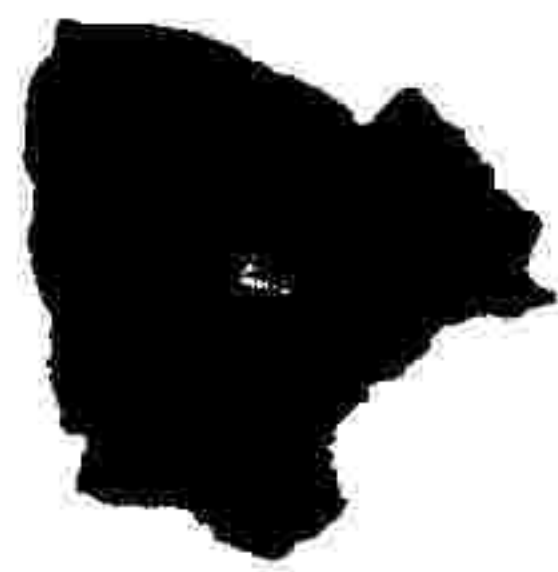
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01	LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ), ALTURA 0,86CM	UND	05
02	BEBEDOURO DE COLUNA: REFRIGERADO AÇO INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PARA GARRAFÃO 20 LT	UND	02
03	LIQUIDIFICADOR: 700 W DE POTÊNCIA, COM COPO PARA NO MÍNIMO 1,5 LT 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR	UND	01
04	SECADOR DE ROUPA: 220 V CAPACIDADE 10KG ABERTURA DE PORTA FRONTAL TRAVA DE SEGURANÇA	UND	01
05	CAIXA DE SOM: MULTIUSO AMPLIFICADA FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) ENTRADA USB CONTROLE DE VOLUME MASTER 250W DE POTÊNCIA	UND	01
06	MICROONDAS: 220 V CAPACIDADE 30 LT POTÊNCIA 820W TIME DISPLAY DIGITAL	UND	01
07	VENTILADOR DE PAREDE: 220 V HELICE 50 CM POTÊNCIA 200W 3 PÁS OSCILANTE	UND	04
08	MESA DELTA "L": ESTAÇÃO DE TRABALHO 120 X 120 CM/MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180º PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI	UND	02
09	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FIXA/ESTOFADA EM COURO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) SEM BRAÇO/PÉ PALITO/BASE PRETA	UND	40
10	CADEIRA GIRATÓRIA: PROFISSIONAL/CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULAVEIS/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMADO ERGONÔMICA COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) COM BASE PRETA	UND	06
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: COM PÉS REGULAVEL EM BORRACHA SINTÉTICA E CONHA ANATÔMICA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ CAPACIDADE 15 KG	UND	01

LOTE II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: COM ALÇA/ RODAS PARA TRANSPORTE REPRODUZ MP3 EM DISPOSITIVO USB/CARTÃO SD/RÁDIO AM E FM; CONTROLE REMOTO/200 RMS	UND	01
02	LONGARINA 3 LUGARES: COM CONCHA DUPLA DE ESPALDAR/ ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS REVESTIMENTO COURVIM COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ)	UND	05
03	TV LED 32": CONVERTOR PARA TV DIGITAL INTERGRADO ENTRADA USB/ENTRADA HDMI COM SUPORTE PARA TV CONTROLE REMOTO.	UND	01
04	ASPIRADOR DE PÓ: 1600W CAPACIDADE RESERVATÓRIO 1,7 LT 03 BOCAIS	UND	01
05	ARQUIVO 4 GAVETAS: COM PASTA SUSPENSAS EM MADEIRA COR CINZA	UND	06
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UND	10

LOTE III - POLICLÍNICA (MATERIAL DE CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
01	QUADRO BRANCO: 120 X 150 CM PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO/APAGÁVEL À SECO/MOLDURA EM ALUMINIUM NATURAL FRISADO 15 X 13MM	UND	03
02	LIXEIRA C/PEDAL: 10 LT COM CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX	UND	38



03	DISPENSER DE PAREDE: PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LIQUIDO ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO	UND	115
04	PORTA PAPEL TOALHA: DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS COM FECHADURA EM PLÁSTICO KIT FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	16
05	ESCADA MULTIFUNCIONAL: 4 X 4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO CARGA MÁXIMA 150 KG TRAVAMENTO AUTOMÁTICO/SAPATAS 100% BORRACHA	UND	01
06	CESTO PARA LIXO 60 LT :EM PLÁSTICO COR BRANCA/BASCULANTE	UND	60
07	ESCADA ARTICULADA 4 X 4 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	01
08	PROTETOR AURICULAR: HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20 Db (NRRSF) ALMOFADA EXTERNA FÁCIO AJUSTE	UND	02

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

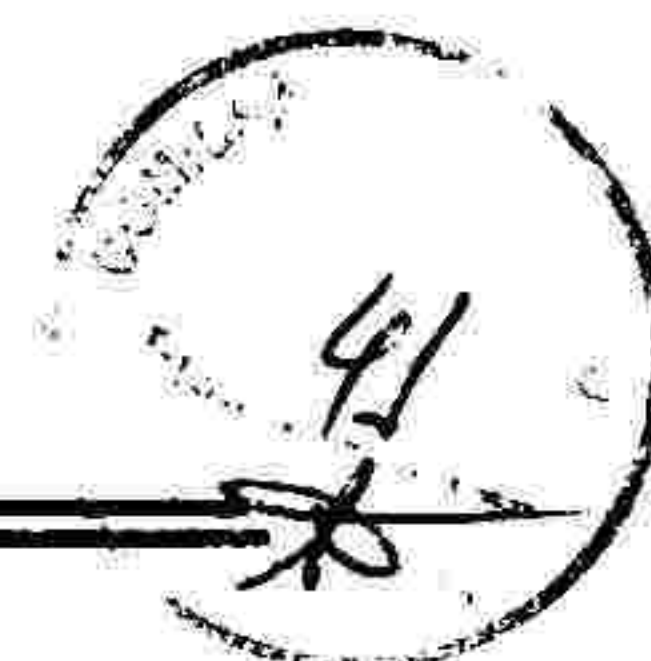
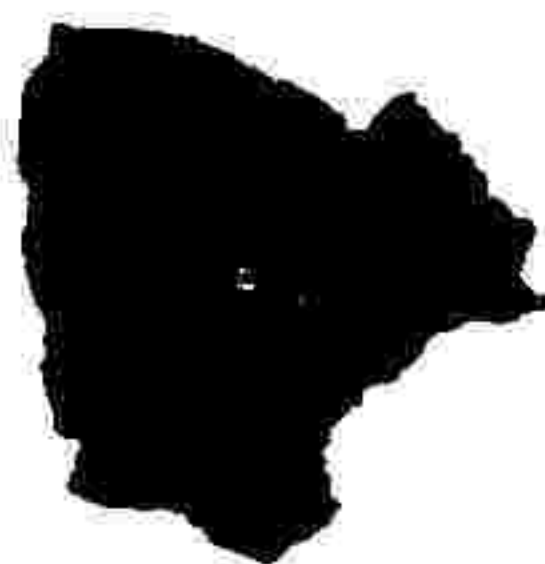
- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.
- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- k) Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.
- l) Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

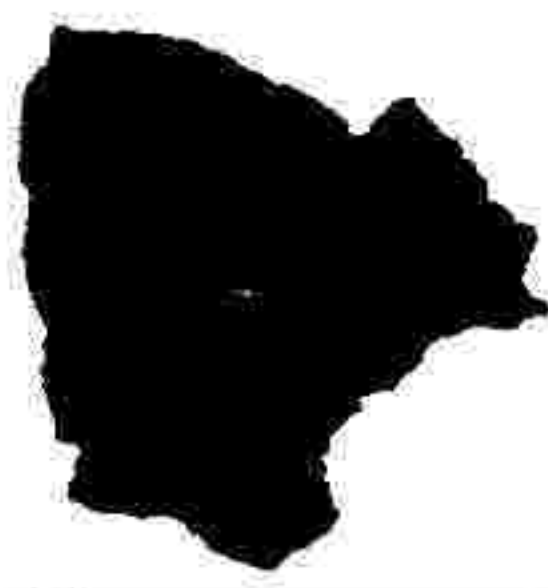
a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.



b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

1. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

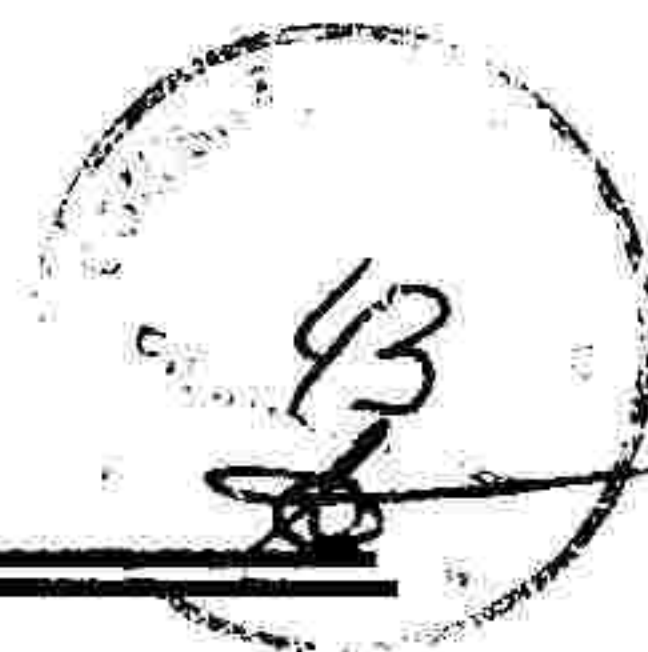
5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

MILTON XAVIER DIAS NETO
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO _____ QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador (a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador (a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0110072017-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CEO E DA POLICLÍNICA DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTES EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

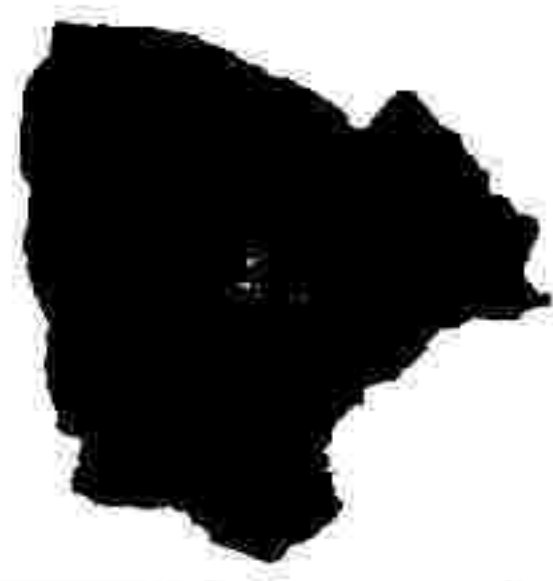
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote ____ de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, com recursos próprios do CPSMQ.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

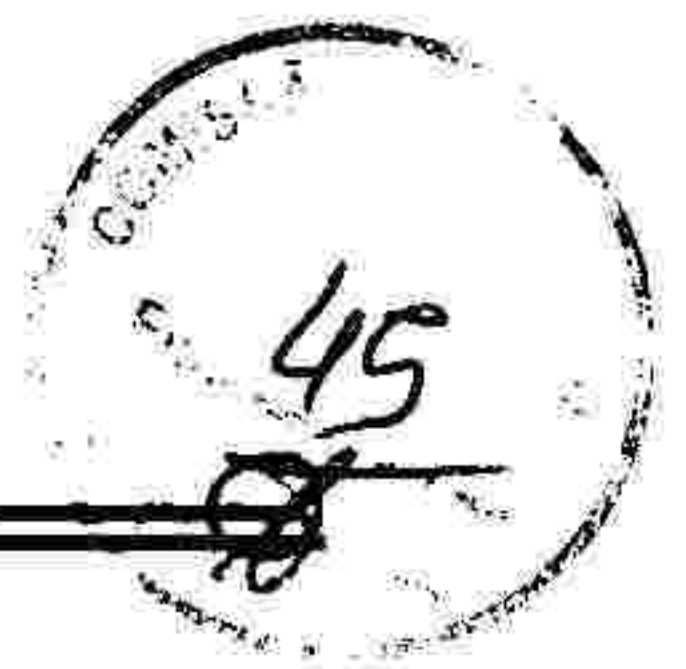
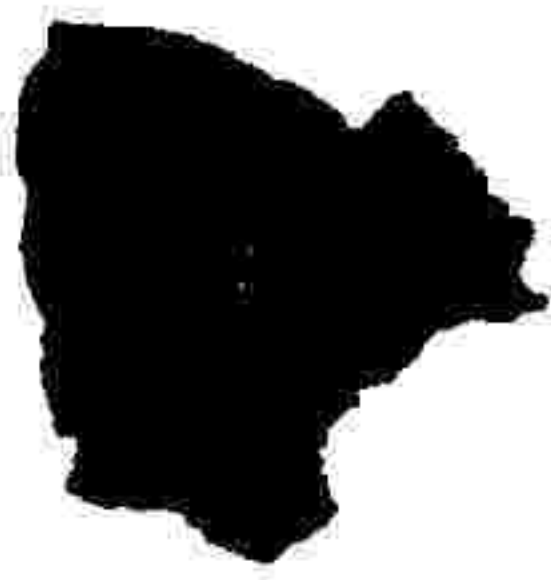
8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



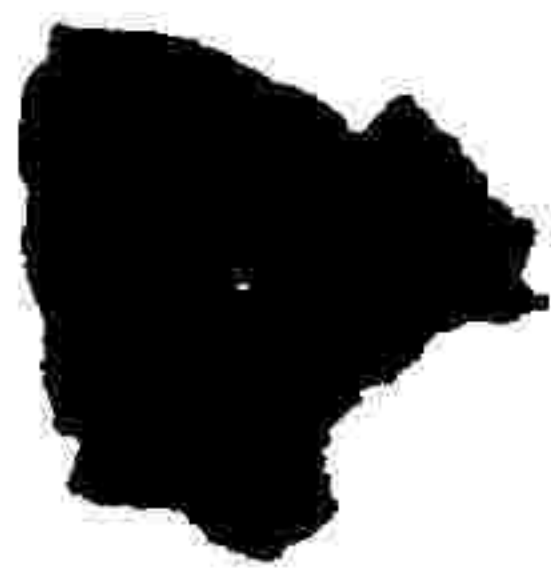
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
18.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
18.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
18.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
18.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
18.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
18.11 - Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.
18.12 - Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

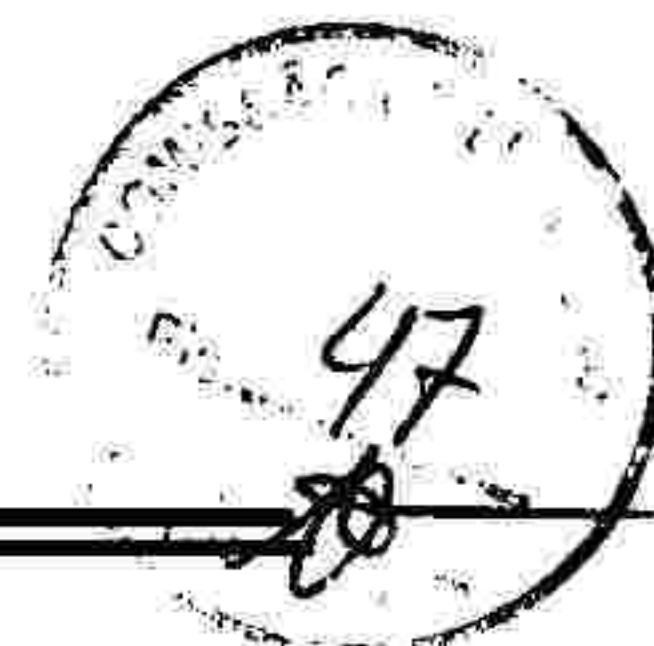
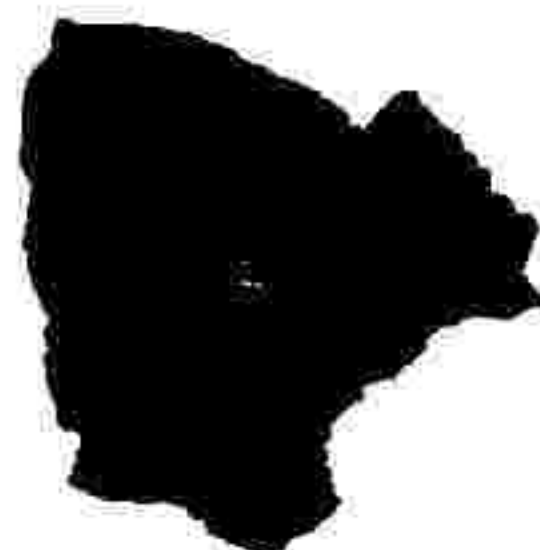
21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa,



interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), ____ de _____ de 20__.

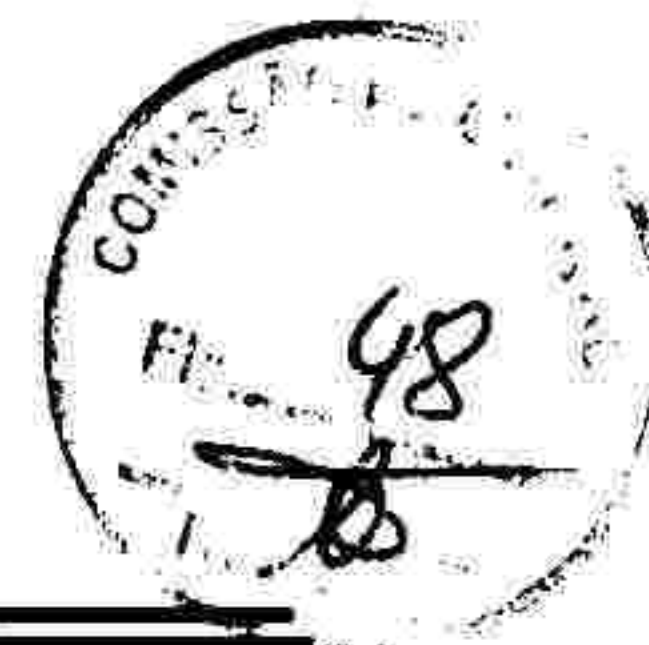
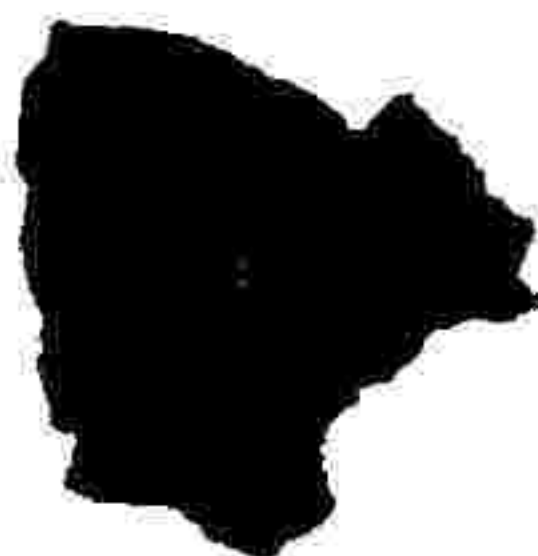
Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

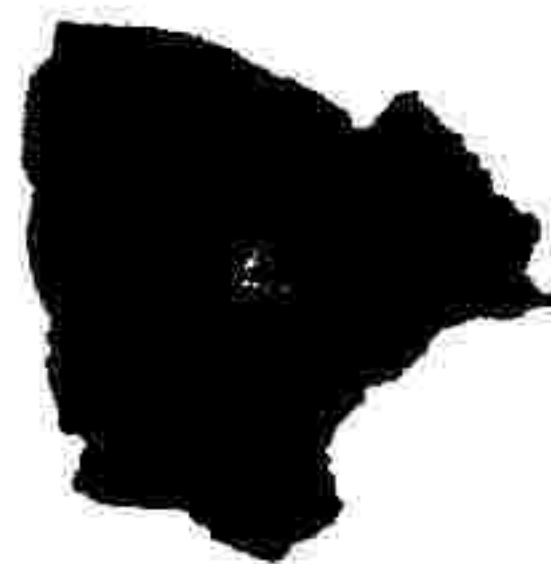


ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº PP-0110072017-CPSMQ

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE			
NOME DE FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:		Nº	
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
DADOS CREDENCIADO:			
RG Nº:			
CPF Nº:			



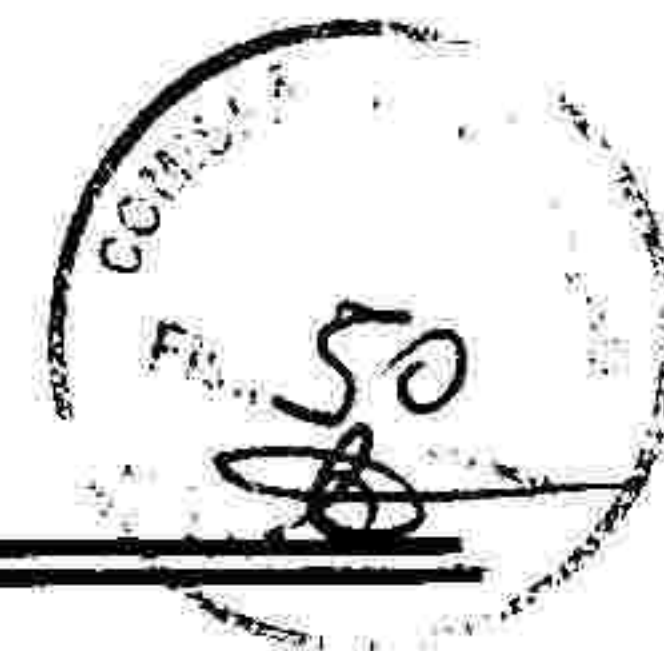
**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0110072017-CPSMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

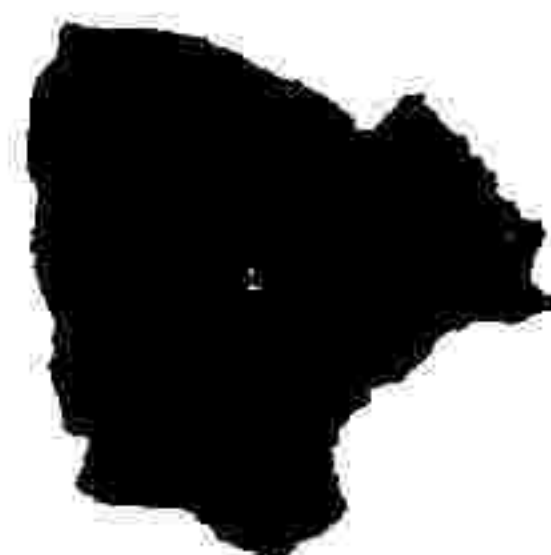
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0110072017-CPSMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

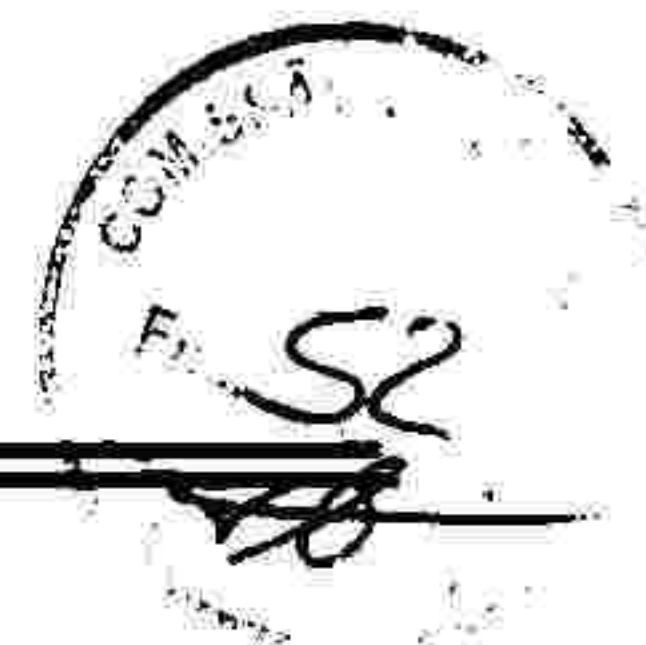
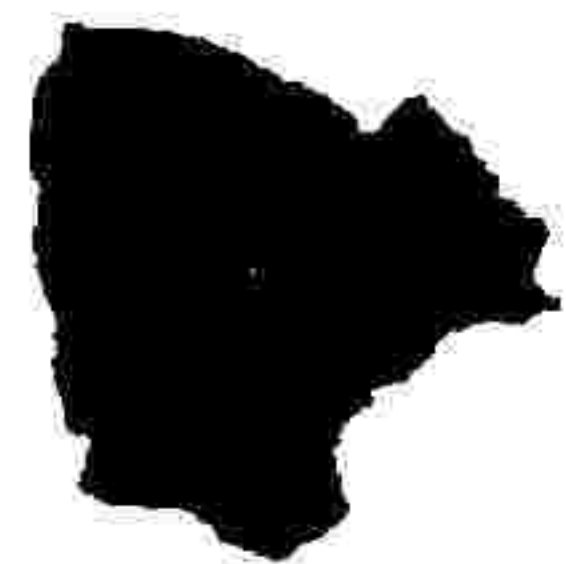
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

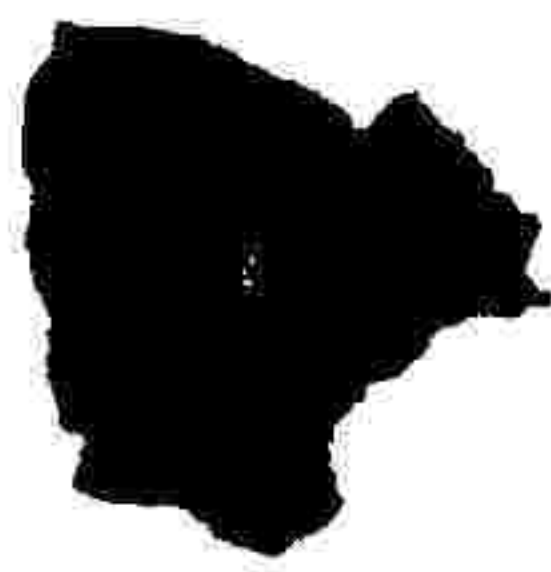
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA**

**AO
PREGOEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALOR UNIT./GLOBAL R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



PARECER JURÍDICO

EXAME PRÉVIO DE EDITAL E MINUTA CONTRATUAL DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93. Exame prévio de minuta de edital e contratual de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo diversos, destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Para exame e parecer, fora enviado e esta Procuradoria Jurídica, os autos do processo referente a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo diversos, destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ressalte-se que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Edilson

PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ



O exame prévio do edital tem natureza jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, conforme artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) edital numerado em ordem serial anual;
- g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que diz respeito à minuta contratual, é relevante a análise de conformidade dos itens indicados no art. 55, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Edilson



- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n.8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Não sendo atendidos os requisitos apresentados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não conformidades, e seria devolvido ao Jurídico quando as exigências legais fossem integralmente cumpridas para novo exame. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Realizadas as considerações de início, passe-se ao exame da questão.

A legislação exige que, na fase interna das licitações, sejam elaborados, conforme o caso, o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Handwritten signature



Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Apresentando tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei nº 10.520/02.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos acerca da **CONFORMIDADE** do instrumento convocatório e da minuta do contrato e sugerimos o **PROSSEGUIMENTO** do certame.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 11 de Julho de 2017.

Evamar

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP - 0110072017 - CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

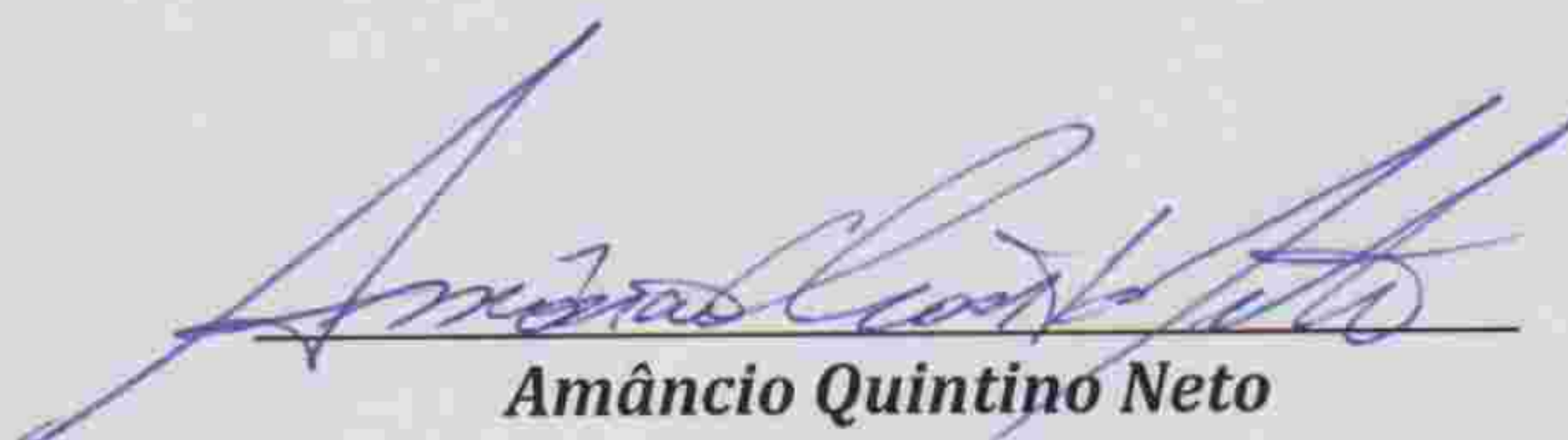
UNIDADE GESTORA: POLICLÍNICA; CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09h00min** do dia **07 de Julho de 2017**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Rua Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
Quixadá - CE, em 25 de julho de 2017

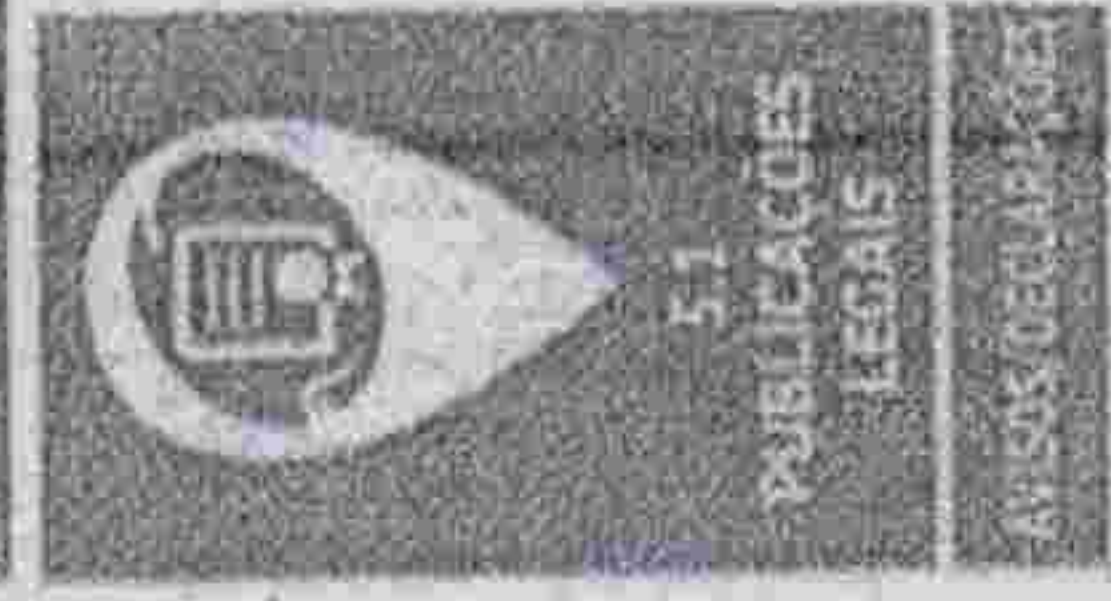


Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS, ENCHADOS E PERDIDOS



AVISO

FW Gás Brasil LTDA. - ME
Torna público que recebeu da SEMACE a Licença Operatória nº 565/2017 - DICOP-GECON, com validade 17/07/2020, revenda GLP Rua Senhor de Castro, 74, Centro, Barreira, Ceará. Foi delimitado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO

J A Alves Filho - ME Torna público que recebeu da SEMACE a Licença Instalação nº 89/2017-DICOP-GECON, com validade 05/07/2020, posto serviços combustíveis, Rua Príncipe, 100, Distrito de Sabiaguaba, Amortilada, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instru-

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará torna público que realizará, no dia 10 de agosto de 2017 às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) equipamentos balanceadores de carga de aplicações a de tráfego, na forma de appliances físicos, incluídos os serviços de instalação, configuração, migração e treinamento, com garantia e suporte técnico pelo período de 36 meses. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 10 de agosto de 2017 às 10:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, telefone: (85)3207-7098, (85)3207- 7100, pelos sites spj.licita@tjce.jus.br e www.licitacaoe.com.br.

Fortaleza-CE, 24 de julho de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 10 de agosto de 2017 às 14:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para as máquinas de acabamento gráfico da

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-004/2017 - SESA/PMP. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van ou Microônibus 0KM, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde de Potiretama, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), desta Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2017, às 11:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do Fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-008/2017 - DMERSA-SPMP. Objeto: Seleção da Melhor Proposta, através de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos (Previdência e Não Previdenciáveis), Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), desta Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2017, às 14:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do Fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.



Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MATERIAL MULTIMÍDIA, PREVISTOS NA META 1, ETAPA / FASE 1.4 DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC / FORTALEZA, TENDO COMO OBJETIVO A ESTRUTURAÇÃO DAS AULAS E MUSICALIZAÇÃO E EVENTOS PARA UMA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 - SECEL, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, N.º 77, Centro, Ed. Comite. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 24 de Julho de 2017.

**Webson Jerônimo de Carvalho
PREGOIRO(A) DA CLFOR**



Prefeitura de Fortaleza

Câmara Municipal de Maracanaú-CE - Aviso de Publicação de Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 012/2016: Contrato Nº. 0858; Pariss: Câmara Municipal de Maracanaú e a empresa TECPLAST - Tecnologia do Plástico Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa para locação de containers habitáveis, incluindo entrega e retirada, para instalação provisória dos setores de contabilidade, patrimônio, arquivo e extensão do almoxarifado da Câmara Municipal de Maracanaú-CE - Excluído ME e EPP. Prazo: 06 (seis) meses; Dotação: 0110.0103101012.001 - 3.3.90.39.00.001; Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 03 de julho de 2017; Signatário: Carlos Alberto Gomes de Matus Mota e Gláucio Bruno Alves da Silva

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0110072017-CPSMQ. Objeto: aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo, diversos destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, 2071, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE. Realizar-se-á no dia 04/08/2017, às 10h30min. Referido EDITAL poderá ser adquirido, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Icó - CE, 21 de Julho de 2017. Thobias Batista Martins - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: pregão presencial para Registro de Preços n.º PP-0119072017-CPSMQ. Objeto: registro de preços para futuras contratações referente aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento da demanda dos pacientes da policlínica, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. A comissão especial de licitação comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2017, às 11:00 horas, a comissão especial de licitação, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados que o Tomada de Preços Nº 004/2017-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de engenharia para acompanhar, avaliar e fiscalizar as obras oriunda de recursos federais, além da demandas referente as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, assim como fazer as referidas medições, atualizar os Sistemas de Monitoramento (SIMEC, SISMOB) e aprovar projetos futuros, com Carga Horária de 40 horas semanais, no Município de Crateús-CE, foi **ADIADO** para o próximo dia **10 de Agosto de 2017, às 14h**. O Edital completo e suas alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Comissão de Licitações na Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 24 de Julho de 2017. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2507.01/2017 – A Câmara Municipal de Meruoca-CE, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de Agosto de 2017, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2507.01/2017, cujo Objeto: **Serviço de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação, Portal da Transparência em atendimento a lei de acesso a informação e folha de pagamento junto a Câmara Municipal de Meruoca-CE**. O Edital estará disponível no Site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão, no horário das 08h às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Meruoca-CE, à Rua São José, Nº 51, Centro. **Meruoca-CE, 25 de Julho de 2017. Ana Cristina Cezário Batista Pires – Pregoeira da Câmara Municipal de Meruoca.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-FG – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **10 de Agosto de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2017-FG, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços para divulgação de matérias do interesse do Município de Crateús-CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 24 de Julho de 2017. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Convocação de Abertura de Proposta. A Comissão Permanente de licitação torna público que estará abrindo, no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2017, às 14:30hs, as Proposta de Preço referente à **Tomada de Preços Nº 2017.06.06.02 - INFRA**, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual das estradas vicinais e manutenção e conservação mensal de praças e do sistema viário rodoviário, Urbano e Rural do Município de Tejuçuoca. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo Email: licitacaopmt@hotmail.com ou no endereço Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro. **Tejuçuoca/Ce., 24 de Julho de 2017 – Francisco José de Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-008/2017 – DIVERSAS/PMP. **Objeto:** Seleção de Melhor Proposta, através de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 08 de Agosto de 2017, às 14:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do Fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-007/2017 – DIVERSAS/PMP. **Objeto:** Seleção de Melhor Proposta, através de Ata de Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em todos os Equipamentos de Informática das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. **Tipo:** Menor Preço Mensal por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do Fone (88-3435.1212/3435.1214) das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.20.01/2017. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 08 de Agosto de 2017, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro – Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº **07.20.01/2017**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3331.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. **Maria Edcarla Freitas Santos – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2107.01/2017 – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia **09 de Agosto de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2107.01/2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para elaboração do Projeto Completo de Reforma do Hospital Municipal Natércia Rios do Município de Itarema-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 25 de Julho de 2017. Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0110072017-CPSMQ. Objeto: aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo, diversos destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3412.1704 das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 007/2017. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, registro de preço para futuras aquisições de material de limpeza, destinado as diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-CE., conforme especificações em anexo. Fundamentação Legal: Pregão Presencial SRP Nº 2017.05.04.02, Decreto Municipal Nº 011/2013 de 19/11/2013, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços unitários do Pregão Presencial SRP Nº 2017.05.04.02, conforme proposta de adequação das proponentes signatárias desta Ata: ME Barros Barreto Mercadoria vencedora dos itens 01,04,05,06,09,12,13,14,21,23,27,28,31,32,35,36,39,40,41,43,44,45,46,47,48 com o valor global de R\$ 578.442,15 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos quarenta e dois reais e quinze centavos), Kaiane Rary Holanda Marques-ME, vencedora dos itens 02,03,07,08,10,11,15,16,17,18,19,20,22,24,25,26,29,30,33,34,37,38,48, com valor global de R\$ 735.555,15 (setecentos trinta e cinco mil, quinhentos cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de Junho de 2017. Signatário: José Ari Coelho Damasceno – Secretaria de Gestão e Controle.

*** **



PORTARIA Nº 061, de 19 de Julho de 2017

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, o Sr **MILTON XAVIER DIAS NETO**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a portaria Nº 46/2017 e Nomear como membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I — AMÂNCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro

II — MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA - Membro/Secretario

III — MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELLY CARNEIRO - Membro

Art. 2º - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Paragrafo Único: As demais atribuições da Comissão Especial de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ ou Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o paragrafo 3º, artigo 51 da Lei nº8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.

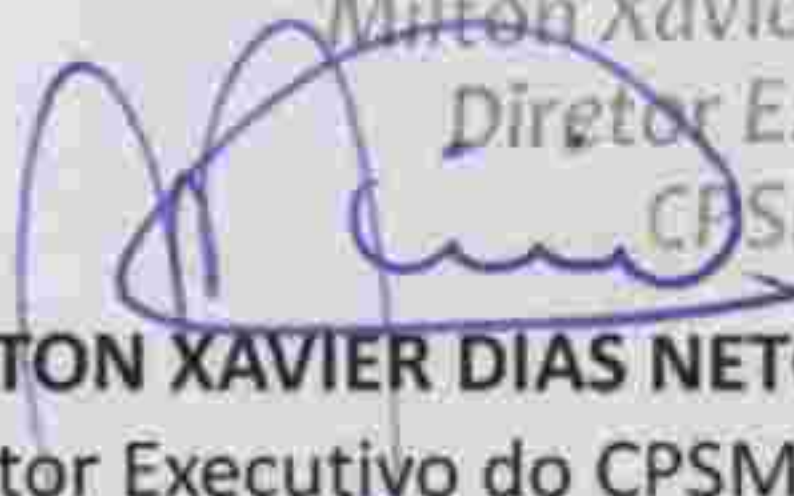
Art. 8º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em no mínimo duas (02) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

MILTON XAVIER DIAS NETO
Diretor Executivo do CPSMQ

PORTARIA Nº 45, de 10 de abril de 2017.

**DESIGNAR O (A) SERVIDOR (A) COMO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE
MATERIAL EM AMOXARIFADO.**

O diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá Milton Xavier Dias Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela resolução 003/2017 de 01 de Março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor (a) Sr(a). Eurípedes Pinheiro Pereira, portador do CPF 041. 331.573-89, ocupante do cargo técnico em informática, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim de acordo com a demanda das mesmas;

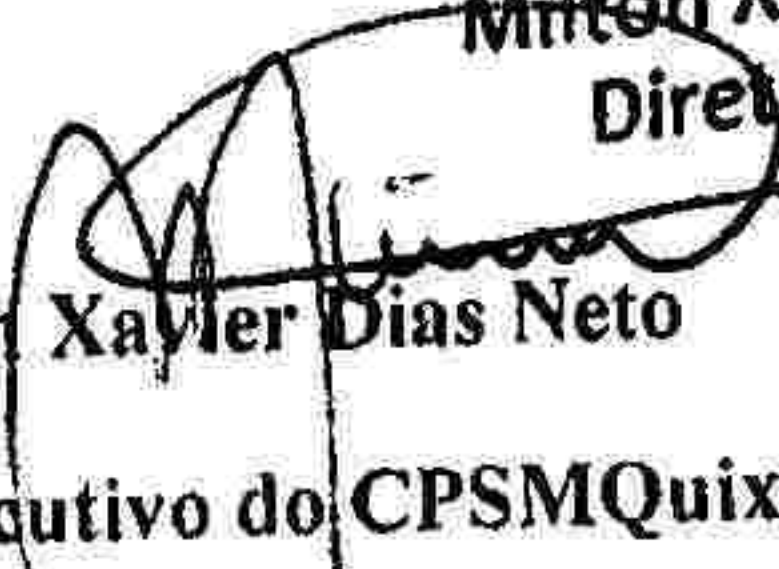
I - Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

II - Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

III - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar ao Setor responsável alertando-a da situação, para possível processo de aquisição.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinatura) e, revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.


Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
EPSMQ
Diretor Executivo do CPSMQuixadá

Rua Juscelino Kubitschek, s/n – Alto São Francisco – Quixadá/CE.

RESOLUÇÃO Nº: 003/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Designa para o cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da Assembleia Geral Consorcial de 07 de Fevereiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

RESOLVE


Art. 1º – Designar, com exercício a partir desta data, ao cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 2º - Referido cargo em comissão será exercido pelo seguinte colaborador:

I – Milton Xavier Dias Neto, portador da Cédula de Identidade nº 97014035912, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 859.695.243-87, para a função de Diretor Executivo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 3º - As atribuições, competências e responsabilidades de referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos entes consorciados.


José Ilário Gonçalves Marques
PRESIDENTE CPSMQ

RESOLUÇÃO Nº: 008/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa para o cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da Assembleia Geral Consorcial de 07 de Fevereiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, com exercício a partir desta data, ao cargo de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

I – Evamary Alves Maia, portadora da Cédula de Identidade nº 2005009052501, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 025.825.053-40, inscrito na OAB/CE sob o nº 29647 para a função de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ.

Art. 2º - As atribuições, competências e responsabilidades do referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


José Ilário Gonçalves Marques
PRESIDENTE CPSMQ

PORTARIA N° 062, de 25 de Julho de 2017

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, o Sr **MILTON XAVIER DIAS NETO**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a portaria Nº 46/2017 e Nomear como membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- I — AMÂNCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro**
- II — MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA - Membro/Secretario**
- III — EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA - Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância, ficam nomeados para participar da comissão de licitação os seguintes suplentes:

- I— MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELLY CARNEIRO**
- II—INGRED KELLY MORAES FERREIRA**

Art. 2º - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, mas não limitada a:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: As demais atribuições da Comissão Especial de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 5º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ ou Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Art. 6º - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº8.666/93.

Art. 7º - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em no mínimo duas (02) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


MILTON XAVIER DIAS NETO
Diretor Executivo do CPSMQ

4

São Francisco Variedades &
Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6

3

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0110072017 - CPSPMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

LICITANTE: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 – SÃO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA

CNPJ N.º: 18.089.849/0001-49

TELEFONE: 88 9 9217 7352



FRANCISCO Variedades &



São Francisco Variedades &
Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6



FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: PP-0110072017 - CPSMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAS MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

NOME DE FANTASIA SÃO FRANCISCO VARIEDADES E MAIA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA Nº.: 214

BAIRRO: ALTO SÃO FRANCISCO CIDADE: QUIXADÁ - CE

E-MAIL: fcomaia@hotmail.com FONE: 88 9 9217 7352

DADOS CREDENCIADO: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

RG N.º: 2006032044852

CPF: 03795120330

Quixadá - CE, 03 de agosto de 2017.

Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira

CPF: 03795120330

Representante da Empresa São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

CNPJ 18.089.849/0001-49
Francisco Maia de Oliveira
Rua João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Francisco - Quixadá - CE
CEP 63.908-135

Rua João Ricardo da Silveira, N.º: 214 - Alto São Francisco - Quixadá - CE - CEP: 63908-135

Fone: 88 9 9217 7352 - E-mail: fcomaia@hotmail.com

Comércio e Serviços



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CE

Nome: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2006032044652 SSPDS CE

CPF: 037.951.203-30 DATA NASCIMENTO: 08/04/1989

FILIAÇÃO: JOSE OLIVEIRA FILHO
 FRANCISCA MAIA DE FREITAS

RESIDÊNCIA: [] ACC: [] CATEGORIA: AD

Nº REGISTRO: 04465817054 VALIDADE: 04/07/2022 1ª REGISTRAÇÃO: 26/07/2008

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Francisco Maia de Oliveira

LOCAL: QUIXADA, CE DATA EMISSÃO: 11/07/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 22945300356
 CE160319348

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1493928298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1493928298

EM BRANCO



Autêntico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada
 Dou fé QUIXADA-CE
 Em test. da verdade

07 AGO. 2017

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mário Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
 Alex Garret Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Jádson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Nome do Empresário

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SAO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA

Capital Social

40.000,00

Nº da Identidade

2006032044852

Órgão Emissor

SSPDS

UF Emissor

CE

CPF

037.951.203-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2013

Números de Registro

CNPJ

18.089.849/0001-49

NIRE

23-8-0096001-6

Endereço Comercial

CEP

63908-135

Logradouro

RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA

Número

214

Bairro

ALTO SAO FRANCISCO

Município

QUIXADA

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

10/05/2013

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

1 47.44-0/99

2 95.11-8/00

3 47.81-4/00

4 45.30-7/03

5 47.82-2/01

6 47.44-0/01

7 47.55-5/03

8 47.53-9/00

9 43.22-3/02

10 47.23-7/00

11 47.89-0/05

12 77.33-1/00

13 47.72-5/00

14 47.61-0/03

15 47.51-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de calçados

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME95113268
Número do Identificador: 18089849000149

Data de Emissão:
30/06/2017



~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330	18.089.849/0001-49
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
10/05/2013	10/05/2013

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
02/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
03/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
04/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
05/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
06/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
07/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
08/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
09/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
10/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
11/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
12/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
60.000,00	-
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/05/2017 12:15:09
Número do Recibo
02071714700059498
Autenticação
18124.08335.98584.49497

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.089.849/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 10/05/2013**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





São Francisco Variedades &
Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Dou fé. QUIXADÁ-CE. **07 AGO 2017**
Em test. [Signature] da verdade.

ALEX GARRELL DANTAS DE LIMA
Escrevente autorizado

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ
Rua Paesonal Delgado
Centro - Tel. (88) 3332
Valide somente em seu site. www.cartorio.org.br

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá – CE
Referente ao Pregão Presencial N.º: PP-0110072017 - CPSMQ

A empresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330**, com nome fantasia: **São Francisco Variedades e Maia de Oliveira** inscrita no CNPJ sob o N.º: 18.089.849/0001-49, com endereço na RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, n.º: 214, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá – CE, Representada por FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA RG: 2006032044852, ou procurador constituído para o ato:

DECLARA sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este Município, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a este município. Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 5.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016;

DECLARA para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício** de nenhuma natureza com o município de Quixadá – CE, nem tem funcionário público em qualquer cargo ou função no quadro de pessoal, conforme inciso III, art. 9º da Lei 8.666/1993;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a este município, o seguinte: (1) Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Presente certame, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório;

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 – MEI**, acima qualificada, é **Microempreendedor Individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste presente Certame;

DECLARA sob as penas da lei para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas;

DECLARA, ainda, que nos preços apresentados, bem nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros, bem como assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma os presentes, sob as penas da Lei.

Quixadá – CE, 03 de agosto de 2017.



Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira - CPF: 03795120330

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Representante da Empresa São Francisco Variedades e Maia de Oliveira

Rua João Ricardo Silveira, N.º: 214 – Alto São Francisco – Quixadá – CE – CEP: 63900-000

Fone: 88 9 9217 7352 – E-mail: fcomaia@hotmail.com

Comércio e Serviços

[Signature]



São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Vasco da Gama, 251
Centro - Tel: (88) 3412-8093
Valido somente com selo de autenticidade

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade

07 AGO. 2017

Maia de Oliveira - Francisco Bezerra - Titular
Márcio Schmitt Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Jasmel Silva Almeida - Esc. Autorizada
Alex Garret (Antas de Lima)
Jackson Lima de Queiroz - Esc. Autorizada



DECLARAÇÃO



A empresa FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330, com nome fantasia São Francisco Variedades & Maia de Oliveira inscrita no CNPJ sob o Nº.: 18.089.849/0001-49, com endereço na RUA JOÃO RICARDO DASILVEIRA, nº.: 214, Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá – CE, Representada por FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA RG: 2006032044852:

DECLARA, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições do Microempreendedor individual – (SIMEI), de que trata o art. 18-a a 18-c da 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma os presentes, sob as penas da Lei.

Quixadá – CE, 27 de julho de 2017.

Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira
CPF: 03795120330

Representante da Empresa São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

José Valdinei de Almeida
José Valdinei de Almeida

Contador
CRC-CE: 021787/O-7

José Valdinei de Almeida
CONTADOR
CRC-CE: 021787/O-7



CARTÓRIO DIAS RABELO
Rua Cícero Manoel Antonio, n. 2451 - Centro
Ibicuitinga - CE
Fone: (88) 9 9047-1158

Reconheço a(s) firma (s) por autenticidade
José Valdinei de Almeida
em _____ da verdade. Ibicuitinga - CE

27 JUL 2017

Dionísio Paulo Rabelo - Tabelião e Oficial
Dionísio Paulo Rabelo Junior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Fca. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc. Autorizada

Ricardo Silveira, N.º: 214 – Alto São Francisco – Quixadá – CE – CEP: 63908-135
Fone: 88 9 9217 7352 – E-mail: fcomaia@hotmail.com
Comércio e Serviços

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ VALDINEI DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-021787/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 006.941.703-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 06.08.2017 as 22:17:34.

Válido até: 03.09.2017.

Código de Controle: 129018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

78

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380096001-6	18.089.849/0001-49	10/05/2013	10/05/2013

Endereço Completo:

RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA 214 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO CEP 63908-135 - QUIXADA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR, PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS - CONTADOR/TECNICO CONTABIL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2016

Número: M1623019653

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Identidade: 2006032044852

CPF: 037.951.203-30

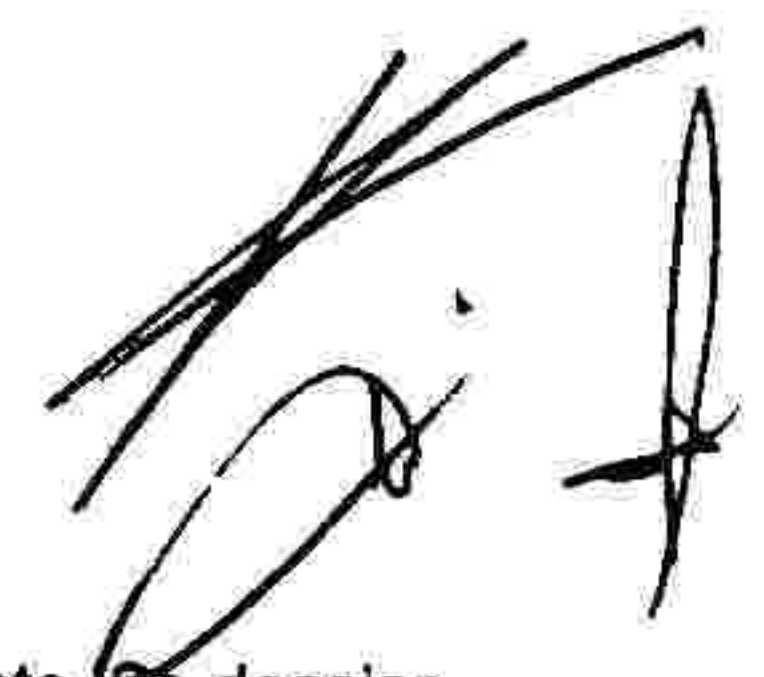
Estado Civil: xxxxxx

Regime de Bens: xxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual, a que se refere o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, redação acrescentada pela Lei Complementar nº 128/2008, transmitidos pelo Portal do Empreendedor.
NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Julho de 2017 19:19


LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000208375 e visualize a certidão)



17/283.800-2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/283.801-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330**, EMPRESÁRIO, NIRE 2380096001-6, CNPJ 18.089.849/0001-49, ATIVA, com sede na RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214, BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, QUIXADA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	10/05/2013	23800960016	X
ENQUADRAMENTO MEI ENQUADRAMENTO DE MEI	10/05/2013	M1423004037	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/08/2014	20141065524	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/05/2016	M1623019653	X

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 27 de Julho de 2017.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CNPJ Nº.: 18.089.849/0001-49

TELEFONE: 88 9 9217 7352

E-MAIL: fcomaia@hotmail.com



MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E POLICLÍNICA, JUNTO
AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DAS MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ.

Rua João Ricardo da Silveira, N.º: 214 – Alto São Francisco – Quixadá – CE – CEP: 63908-135

Fone: 88 9 9217 7352 – E-mail: fcomaia@hotmail.com

Comércio e Serviços

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

PROPOSTA DE PREÇOS

81
 *

AO PRESIDENTE/PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CE

Referente ao Pregão Presencial N.º: PP-0110072017 - CPSMQ

Data: 07/08/2017 às 09:00 horas.

Prezados Senhores,

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.886/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial n.º: PP-0110072017 - CPSMQ

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I - POLICLÍNICA (MATERIAL PERMANENTE)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL PI/EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL PI/EXTENSO
01	LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO COR VERDE (MESMA COR DAS CADEIRAS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ), ALTURA 0,88CM	Flex	UND	5	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
02	BEBEDOURO DE COLUNA: REFRIGERADO AÇO INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PARA GARRAFÃO 20 LT	Esmaltec	UND	2	R\$ 529,00	quinhentos e vinte e nove reais	R\$ 1.058,00	um mil e cinquenta e oito reais
03	LIQUIDIFICADOR: 700 W DE POTÊNCIA, COM COPO PARA NO MÍNIMO 1,5 LT 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR	Mondial	UND	1	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos
04	SACABUM DE ROUÍAS: 220V CAPACIDADE 1,0KG ABERTURA DE PORTA FROTA TRAVA DE SEGURANÇA	Suro	UND	1	R\$ 295,00	duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 295,00	um mil, duzentos e noventa e cinco reais
05	CAIXA DE SOM: MULTIUSO AMPLIFICADA FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) ENTRADA USB CONTROLE DE VOLUME MASTER 250W DE POTÊNCIA.	Frahm	UND	1	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
06	MICROONDAS: 220 V CAPACIDADE 30 LT POTÊNCIA 820 W TIME DISPLAY DIGITAL	LG	UND	1	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
07	VENTILADOR DE PAREDE: 220 V HELICE 50 CM POTÊNCIA 200W 3 PÁS OSCILANTE	Ventisol	UND	4	R\$ 175,90	cento e setenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 703,60	setecentos e três reais e sessenta centavos
08	MESA DELTA "L": ESTAÇÃO DE TRABALHO 120 X 120 CM/MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180° PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI	Tubform	UND	2	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais
09	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FIXA /ESTOFADA EM COURO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS EXISTENTES NO CPSMQ) SEM BRAÇO/PÉ PALITO/BASE PRETA	Giroflex	UND	40	R\$ 109,90	cento e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.396,00	quatro mil, trezentos e noventa e seis reais
10	CADEIRA GIRATÓRIA: PROFISSIONAL/CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULAVEIS/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMADO ERGONÔMICA COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) COM BASE PRETA	Giroflex	UND	6	R\$ 136,90	cento e trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 821,40	oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: COM PÉS REGULAVEL EM BORRACHA SINTÉTICA E CONHA ANATÔMICA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ CAPACIDADE 15 KG	Multikids	UND	1	R\$ 710,90	setecentos e dez reais e noventa centavos	R\$ 710,90	setecentos e dez reais e noventa centavos
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 14.333,80	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos								

82

LOTE II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO (MATERIAL PERMANENTE)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
01	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: COM ALÇA / RODAS PARA TRANSPORTE REPRODUZ MP3 EM DISPOSITIVO USB/CARTÃO SD/RAÁDIO AM E FM; CONTROLE REMOTO/200 RMS	Atitude Mix	UND	1	R\$ 512,00	quinhentos e doze reais	R\$ 512,00	quinhentos e doze reais
02	LONGARINA 3 LUGARES: COM CONCHA DUPLA DE ESPALDAR/ ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS REVESTIMENTO COURVIM COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSPMQ)	Flex	UND	5	R\$ 274,90	duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 1.374,50	um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
03	TV LED 32": CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERGRADO ENTRADA USB/ENTRADA HDMI COM SUPORTE PARA TV CONTROLE REMOTO.	Philco	UND	1	R\$ 1.459,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais	R\$ 1.459,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais
04	ASPIRADOR DE PÓ: 1600W CAPACIDADE RESERVATÓRIO 1,7 LT 03 BOCAIS	Eletrolux	UND	1	R\$ 289,90	duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 289,90	duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos
05	ARQUIVO 4 GAVETAS: COM PASTA SUSPENSAS EM MADEIRA COR CINZA	Metal	UND	6	R\$ 428,70	quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos	R\$ 2.572,20	dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Metal	UND	10	R\$ 137,90	cento e trinta e sete reais e noventa centavos	R\$ 1.379,00	um mil, trezentos e setenta e nove reais
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 7.586,60	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos								

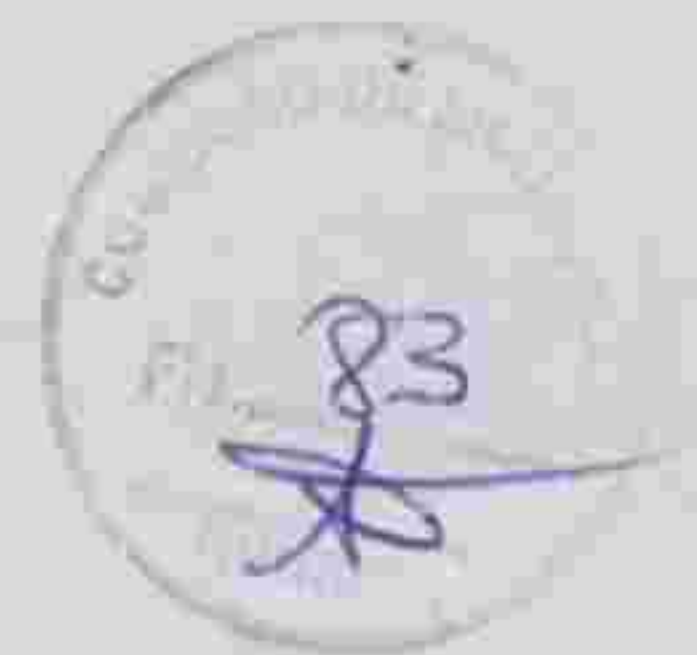
SÃO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA

LOTE III - POLICLÍNICA (MATERIAL DE CONSUMO)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
01	QUADRO BRANCO: 120 X 150 CM PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRANCO/APAGÁVEL A SECO/MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO 15 X 13 MM	Cortiana	UND	3	R\$ 144,00	cento e quatorze reais	R\$ 342,00	trezentos e quarenta e dois reais
02	LIXEIRA C/ PEDAL: 10 LT COM CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX	Kala	UND	38	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 798,00	setecentos e noventa e oito reais
03	DISPENSER DE PAREDE: PARA ÁLCOOL GEL /SABONETE LIQUIDO ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO	Premisse	UND	115	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
04	PORTA PAPEL TOALHA: DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS COM FECHADURA EM PLÁSTICO KIT FIXAÇÃO DE PAREDE	Premisse	UND	16	R\$ 33,50	trinta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais
05	ESCADA MULTIFUNCIONAL: 4 X 4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO CARGA MÁXIMA 150 KG TRAVAMENTO AUTOMÁTICO/SAPATAS 100% BORRACHA	Alustep	UND	1	R\$ 179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
06	CESTO PARA LIXO 60LT: EM PLÁSTICO COR BRANCA/BASCULANTE	Arcplast	UND	60	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
07	ESCADA ARTICULADA 4 X4 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	Alustep	UND	1	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
08	PROTETOR AURICULAR: HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20 Db (NRRSF) ALMOFADA FÁCIL AJUSTE	3M	UND	2	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 6.904,90	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: seis mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos								

PROPOSTANTE: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
 ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO - QUIXADÁ - CEARÁ
 CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ: 18.089.849/0001-49
 Francisco Maia de Oliveira
 Rua João Ricardo da Silveira, 214
 Alto São Francisco - Quixadá - Ceará
 CEP: 63900-000

VALOR MENSAL / GLOBAL: R\$ 28.825,30 vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, após Ordem de Serviço, e/ou tudo Conforme solicitações e/ou do presente Edital.

BANCO: 237 - BRADESCO - AGÊNCIA: 1593-8 Nº DA CONTA CORRENTE: 2120-2 TITULAR: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Quixadá - CE, 03 de agosto de 2017.

CARTÓRIO
JULIO MIRANDA

Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira - CPF: 03795120330

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Representante Legal da Empresa São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

CNPJ 18.089.849/0001-49
Francisco Maia de Oliveira
Rua João Ricardo Silveira, 214
Alto São Francisco - Quixadá - CE
CEP: 63900-000

São Francisco Variedades & Maia de Oliveira



PROPOSTA DE PREÇOS

84

AO PRESIDENTE/PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CE

Referente ao Pregão Presencial Nº.: PP-0110072017 - CPSMQ

Data: 07/08/2017 às 09:00 horas.

Prezados Senhores,

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº.: PP-0110072017 - CPSMQ

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I - POLICLÍNICA (MATERIAL PERMANENTE)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
01	LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO COR VERDE (MESMA COR DAS CADEIRAS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ), ALTURA 0,86CM	Flex	UND	5	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
02	BEBEDOURO DE COLUNA: REFRIGERADO AÇO INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PARA GARRAFÃO 20 LT	Esmaltec	UND	2	R\$ 529,00	quinhentos e vinte e nove reais	R\$ 1.058,00	um mil e cinquenta e oito reais
03	LIQUIDIFICADOR: 700 W DE POTÊNCIA, COM COPO PARA NO MÍNIMO 1,5 LT 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR	Mondial	UND	1	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 129,90	cento e vinte e nove reais e noventa centavos
04	CHUVADEIRO DE ROULHAS: 20V CAPACIDADE 1,5L ABERTURA DE PORTA FROTA TELA DE SEGURANÇA	Suport	UND	1	R\$ 129,00	um mil, duzentos e cinco reais	R\$ 129,00	um mil, duzentos e noventa e cinco reais
05	CAIXA DE SOM: MULTIUSO AMPLIFICADA FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) ENTRADA USB CONTROLE DE VOLUME MASTER 250W DE POTÊNCIA.	Frahm	UND	1	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
06	MICROONDAS: 220 V CAPACIDADE 30 LT POTÊNCIA 820 W TIME DISPLAY DIGITAL	LG	UND	1	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
07	VENTILADOR DE PAREDE: 220 V HELICE 50 CM POTÊNCIA 200W 3 PÁS OSCILANTE	Ventisol	UND	4	R\$ 175,90	cento e setenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 703,60	setecentos e três reais e sessenta centavos
08	MESA DELTA "L": ESTAÇÃO DE TRABALHO 120 X 120 CM/MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180° PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI	Tubform	UND	2	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais
09	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FIXA /ESTOFADA EM COURO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS EXISTENTES NO CPSMQ) SEM BRAÇO/PÉ PALITO/BASE PRETA	Giroflex	UND	40	R\$ 109,90	cento e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.396,00	quatro mil, trezentos e noventa e seis reais
10	CADEIRA GIRATÓRIA: PROFISSIONAL/CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULAVEIS/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMADO ERGONÔMICA COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) COM BASE PRETA	Giroflex	UND	6	R\$ 136,90	cento e trinta e seis reais e noventa centavos	R\$ 821,40	oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: COM PÉS REGULAVEL EM BORRACHA SINTÉTICA E CONHA ANATÔMICA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ CAPACIDADE 15 KG	Multikids	UND	1	R\$ 710,90	setecentos e dez reais e noventa centavos	R\$ 710,90	setecentos e dez reais e noventa centavos
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 14.333,80	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos								

85

LOTE II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO (MATERIAL PERMANENTE)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL PI EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL PI EXTENSO
01	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: COM ALÇA / RODAS PARA TRANSPORTE REPRODUZ MP3 EM DISPOSITIVO USB/CARTÃO SD/RAÍDIO AM E FM: CONTROLE REMOTO/200 RMS	Altitude Mix	UND	1	R\$ 512,00	quinhentos e doze reais	R\$ 512,00	quinhentos e doze reais
02	LONGARINA 3 LUGARES: COM CONCHA DUPLA DE ESPALDAR/ ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS REVESTIMENTO COURVIM COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ)	Flex	UND	5	R\$ 274,90	duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 1.374,50	um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
03	TV LED 32": CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERGRADO ENTRADA USB/ENTRADA HDMI COM SUPORTE PARA TV CONTROLE REMOTO.	Philco	UND	1	R\$ 1.459,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais	R\$ 1.459,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais
04	ASPIRADOR DE PÓ: 1600W CAPACIDADE RESERVATÓRIO 1,7 LT 03 BOCAIS	Eletrolux	UND	1	R\$ 289,90	duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 289,90	duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos
05	ARQUIVO 4 GAVETAS: COM PASTA SUSPENSAS EM MADEIRA COR CINZA	Metal	UND	6	R\$ 428,70	quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos	R\$ 2.572,20	dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Metal	UND	10	R\$ 137,90	cento e trinta e sete reais e noventa centavos	R\$ 1.379,00	um mil, trezentos e setenta e nove reais
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 7.586,60	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos								

SÃO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA

LOTE III - POLICLINICA (MATERIAL DE CONSUMO)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VALOR			
					VALOR EM R\$	VALOR GLOBAL PI EXTENSO	VALOR TOTAL EM R\$	VL. TOTAL PI EXTENSO
01	QUADRO BRANCO: 120 X 150 CM PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO BRANCO/APAGÁVEL À SEC/MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO 15 X 13 MM	Cortiana	UND	3	R\$ 144,00	cento e quatorze reais	R\$ 342,00	trezentos e quarenta e dois reais
02	LIXEIRA C/ PEDAL: 10 LT COM CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX	Kala	UND	38	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 798,00	setecentos e noventa e oito reais
03	DISPENSER DE PAREDE: PARA ÁLCOOL GEL /SABONETE LIQUIDO ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO	Premisse	UND	115	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
04	PORTA PAPEL TOALHA: DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS COM FECHADURA EM PLÁSTICO KIT FIXAÇÃO DE PAREDE	Premisse	UND	16	R\$ 33,50	trinta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais
05	ESCADA MULTIFUNCIONAL: 4 X 4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIO CARGA MÁXIMA 150 KG TRAVAMENTO AUTOMÁTICO/SAPATAS 100% BORRACHA	Alustep	UND	1	R\$ 179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
06	CESTO PARA LIXO 60LT: EM PLÁSTICO COR BRANCA/BASCULANTE	Arcaplast	UND	60	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
07	ESCADA ARTICULADA 4 X4 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	Alustep	UND	1	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
08	PROTETOR AURICULAR: HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20 Db (NRRSF) ALMOFADA FÁCIL AJUSTE	3M	UND	2	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 8.904,90	
VALOR TOTAL DO LOTE EM REAIS POR EXTENSO: seis mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos								

PROPONENTE: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
 ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO - QUIXADÁ - CEARÁ
 CNPJ: 18.089.849/0001-49

VALOR MENSAL / GLOBAL: R\$ 28.825,30 vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos

[Handwritten signature and stamp]



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, após Ordem de Serviço, e/ou tudo Conforme solicitações e/ou do presente Edital.

BANCO: 237 - BRADESCO - AGÊNCIA: 1593-8 Nº DA CONTA CORRENTE: 2120-2 TITULAR: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Quixadá - CE, 03 de agosto de 2017.

CARTÓRIO
JULIO MIRANDA

Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira - CPF: 03795120330
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
Representante Legal da Empresa São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

CNPJ: 18.089.849/0001-49
Francisco Maia de Oliveira
Rua João Ricardo Silveira, 214
Alto São Francisco - Quixadá - CE
CEP: 63900-000

São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

SEDE AUTENTICADA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OSF 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CES22.221

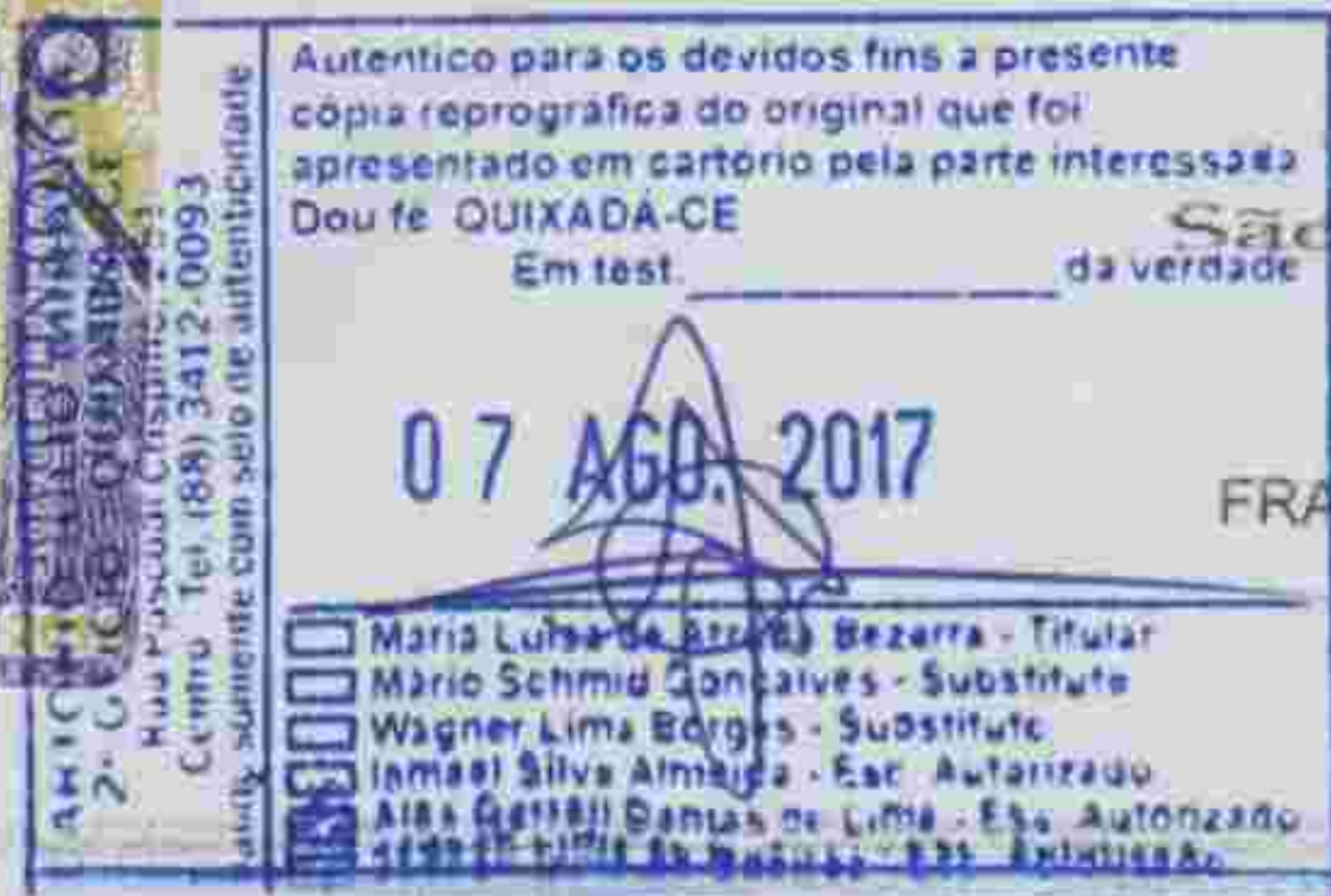
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Dou fé. QUIXADÁ-CE 07 AGO 2017
da verdade.

Em test. *[Signature]*

ISMAEL SILVA ALMEIDA
Escrevente autorizado

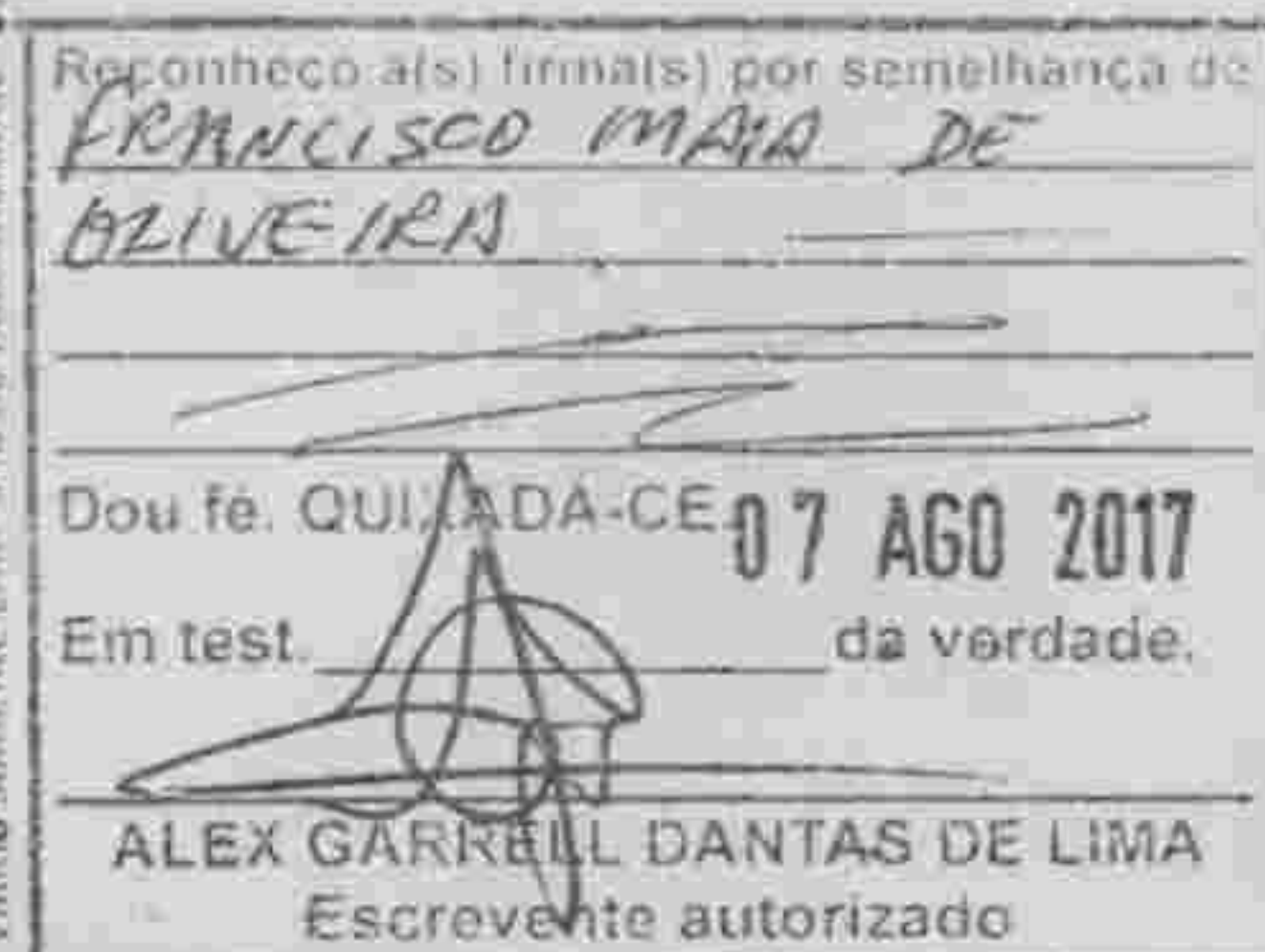
Alex Garreil Lima de Lima
Escrevente Autorizado



São Francisco Variedades & Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6

DECLARAÇÃO



À Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá – CE
Referente ao Pregão Presencial N.º: PP-0110072017 - CPSMQ

A empresa FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330, com nome fantasia: São Francisco Variedades e Maia de Oliveira inscrita no CNPJ sob o N.º: 18.089.849/0001-49, com endereço na RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, n.º: 214, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá – CE, Representada por FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA RG: 2006032044852, ou procurador constituído para o ato:

DECLARA sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este Município, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto a este município. Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º. 5.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016;

DECLARA para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício** de nenhuma natureza com o município de Quixadá – CE, nem tem funcionário público em qualquer cargo ou função no quadro de pessoal, conforme inciso III, art. 9º da Lei 8.666/1993;

DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a este município, o seguinte: (1) Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; (3) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Presente certame, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório;

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 – MEI, acima qualificada, é **Microempreendedor Individual**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste presente Certame;

DECLARA sob as penas da lei para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas;

DECLARA, ainda, que nos preços apresentados, bem nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros, bem como assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma os presentes, sob as penas da Lei.

Quixadá – CE, 03 de agosto de 2017.



Francisco Maia de Oliveira
Francisco Maia de Oliveira - CPF: 03795120330
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
Representante da Empresa São Francisco Variedades e Maia de Oliveira
Rua João Ricardo Silveira, N.º: 214 – Alto São Francisco – Quixadá – CE – CEP: 63900-000
Fone: 88 9 9217 7352 – E-mail: fcomai@hotmaia.com
Comércio e Serviços

CNPJ 18.089.849/0001-49
Francisco Maia de Oliveira
Rua João Ricardo Silveira, 214
Alto S. Fco. - Quixadá-CE
CEP 63900-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DF: 2006032044852 SSPDS CE

CPF: 037.951.203-30 DATA NASCIMENTO: 08/04/1989

Matrão: JOSE OLIVEIRA FILHO
 FRANCISCA MAIA DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC CATAR: AD

IP REGISTRO: 04465817054 VALIDADE: 04/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2008

OBSERVAÇÕES: [Empty box]

Francisco Maia de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: QUIXADA, CE DATA EMISSÃO: 11/07/2017

ICOM VASCO DOS SANTOS
 ASSINATURA DO EMISSOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1493928298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1493928298

EM BRANCO



Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada Dou fé QUIXADA-CE
 Em test. da verdade
 07 AGO. 2017

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mário Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
 Alex Gartell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Jãssin Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Nome do Empresário

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

SAO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA

Capital Social

40.000,00

Nº da Identidade

2006032044852

Órgão Emissor

SSPDS

UF Emissor

CE

CPF

037.951.203-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/05/2013

Números de Registro

CNPJ

18.089.849/0001-49

NIRE

23-8-0096001-6

Endereço Comercial

CEP

63908-135

Logradouro

RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA

Número

214

Bairro

ALTO SAO FRANCISCO

Município

QUIXADA

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

10/05/2013

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária

1	47.44-0/99
2	95.11-8/00
3	47.81-4/00
4	45.30-7/03
5	47.82-2/01
6	47.44-0/01
7	47.55-5/03
8	47.53-9/00
9	43.22-3/02
10	47.23-7/00
11	47.89-0/05
12	77.33-1/00
13	47.72-5/00
14	47.61-0/03
15	47.51-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME95113268
Número do Identificador: 18089849000149

Data de Emissão:

30/06/2017



Several handwritten signatures and marks in blue ink. There are two long, parallel diagonal lines, a circular scribble, and two smaller, more complex signatures or initials.

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330	18.089.849/0001-49
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
10/05/2013	10/05/2013

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
02/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
03/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
04/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
05/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
06/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
07/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
08/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
09/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
10/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
11/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00
12/2016	44,00	1,00	5,00	50,00	50,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual
60.000,00	-

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
27/05/2017 12:15:09
Número do Recibo
02071714700059498
Autenticação
18124.08335.98584.49497

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.089.849/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 10/05/2013**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





93

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSÉ VALDINEI DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-021787/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 006.941.703-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 06.08.2017 as 22:17:34.

Válido até: 03.09.2017.

Código de Controle: 129018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2380096001-6	18.089.849/0001-49	10/05/2013	10/05/2013

Endereço Completo:

RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA 214 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO CEP 63908-135 - QUIXADA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIANTE DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR, PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS - CONTADOR/TECNICO CONTABIL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 40.000,00
 QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2016

Número: M1623019653

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

Identidade: 2006032044852

CPF: 037.951.203-30

Estado Civil: xxxxxxx

Regime de Bens: xxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual, a que se refere o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, redação acrescentada pela Lei Complementar nº 128/2008, transmitidos pelo Portal do Empreendedor.
 NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Julho de 2017 19:19

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000208375 e visualize a certidão)



17/283.800-2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/283.801-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330**, EMPRESÁRIO, NIRE 2380096001-6, CNPJ 18.089.849/0001-49, ATIVA, com sede na RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214, BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO, QUIXADA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	10/05/2013	23800960016	X
ENQUADRAMENTO MEI ENQUADRAMENTO DE MEI	10/05/2013	M1423004037	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/08/2014	20141065524	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/05/2016	M1623019653	X

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 27 de Julho de 2017.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE QUIXADÁ**

Fórum Desembargador Avelar Rocha – Av Jesus, Maria e José, s/nº., Bairro, Jardim dos Monólitos, CEP: 63900-000
Fones: 1ª Vara (0xx88)3412-5227 - 2ª Vara: (0xx88)3412-5660 - 3ª Vara: (0xx88)3412-5555.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

FRANCISCO HELDER DA SILVA CASTRO, Distribuidor nomeado pela portaria nº 15/2016, publicada à fl. 14/15, o Diário da Justiça do Estado do Ceará em 09/09/2016, assinada pelo MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Quixadá, Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo Oliveira, por nomeação legal etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, para que surta os seus devidos efeitos, que, revendo os procedimentos distribuídos no Sistema Processual – SPROC para as Secretarias de 1ª, 2ª e 3ª Varas desta Comarca, verifiquei que até a presente data, às 17:11 horas, **NADA CONSTA**, com relação à Falência ou Concordata contra:

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 (empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.089.849/0001-49, sediada na Rua João Ricardo Silveira, 214, bairro Alto São Francisco, Quixadá-CE)

DECLARO, finalmente, que existem 3 (três) Cartórios nesta Comarca a cargo dos Tabeliães: Marleiba Vanuza Viana Silva (titular do Cartório do 1º Ofício), Maria Luisa de Arruda Bezerra (titular do Cartório do 2º Ofício) e Christian Carmen Gomes Machado (titular do Cartório do 3º Ofício) e que este setor é o único responsável pela emissão de certidão de falência e concordata na Comarca de Quixadá.

“O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ”.
Quixadá-CE, 27 JULHO de 2017.



Thaynara Pessoa dos Santos
THAYNARA PESSOA DOS SANTOS
Pesquisa Processual Efetuada por

Obs. Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas, com assinatura do Distribuidor ou substituto legal, bem como com o SELO DE AUTENTICIDADE. Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição desta.

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.089.849/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2013
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO FRANCISCO VARIEDADES & MAIA DE OLIVEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO RICARDO DA SILVEIRA	NÚMERO 214	COMPLEMENTO	
CEP 63.908-135	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO QUIXADA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO fcomaia@hotmail.com		TELEFONE (88) 9217-7352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 19:04:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

06.509741-6

RAZÃO SOCIAL
 FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

ENDEREÇO COMPLETO
 JOAO RICARDO DA SILVEIRA , 214
 Compl.: Bairro:ALTO SAO FRANCISCO CEP:63908135
 Cidade:QUIXADA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
 18.089.849/0001-49

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 204.0300-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
 4712100

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 4712100

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 #####

REGIME DE RECOLHIMENTO
 MEI

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 #####

NATUREZA JURÍDICA
 1

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2017 ÀS 17:31:23

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:21 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2017.
Código de controle da certidão: **1521.56F9.C717.FA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201703491518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.509.741-6
CNPJ / CPF: 18.089.849/0001-49
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/06/17 ÀS 16:21:10
VÁLIDA ATÉ 27/08/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000183

Razão Social

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - (MEI)

INSCRIÇÃO	Documento	Bairro	CEP
00000007554	C.N.P.J.: 18089849000149	BAVIERA	
Localizado RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214 ----			

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

24768 - FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - (MEI)

Endereço

RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214

BAVIERA QUIXADÁ-CE CEP:

No. Requerimento

0000000183/2017

Documento

C.N.P.J.: 18.089.849/0001-49

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.quixada.ce.gov.br/>

QUIXADÁ-CE, 30 DE JUNHO DE 2017

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/09/2017

COD. VALIDAÇÃO 0000000183



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18089849/0001-49
Razão Social: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: SAO FRANCISCO VARIEDADES E MAIA DE OLIVEIRA
Endereço: R JOAO RICARDO DA SILVEIRA 214 / ALTO SAO FRANCISCO / QUIXADA / CE / 63908-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071605494399107902

Informação obtida em 27/07/2017, às 13:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.089.849/0001-49

Certidão nº: 128853121/2017

Expedição: 15/05/2017, às 16:58:55

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.089.849/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

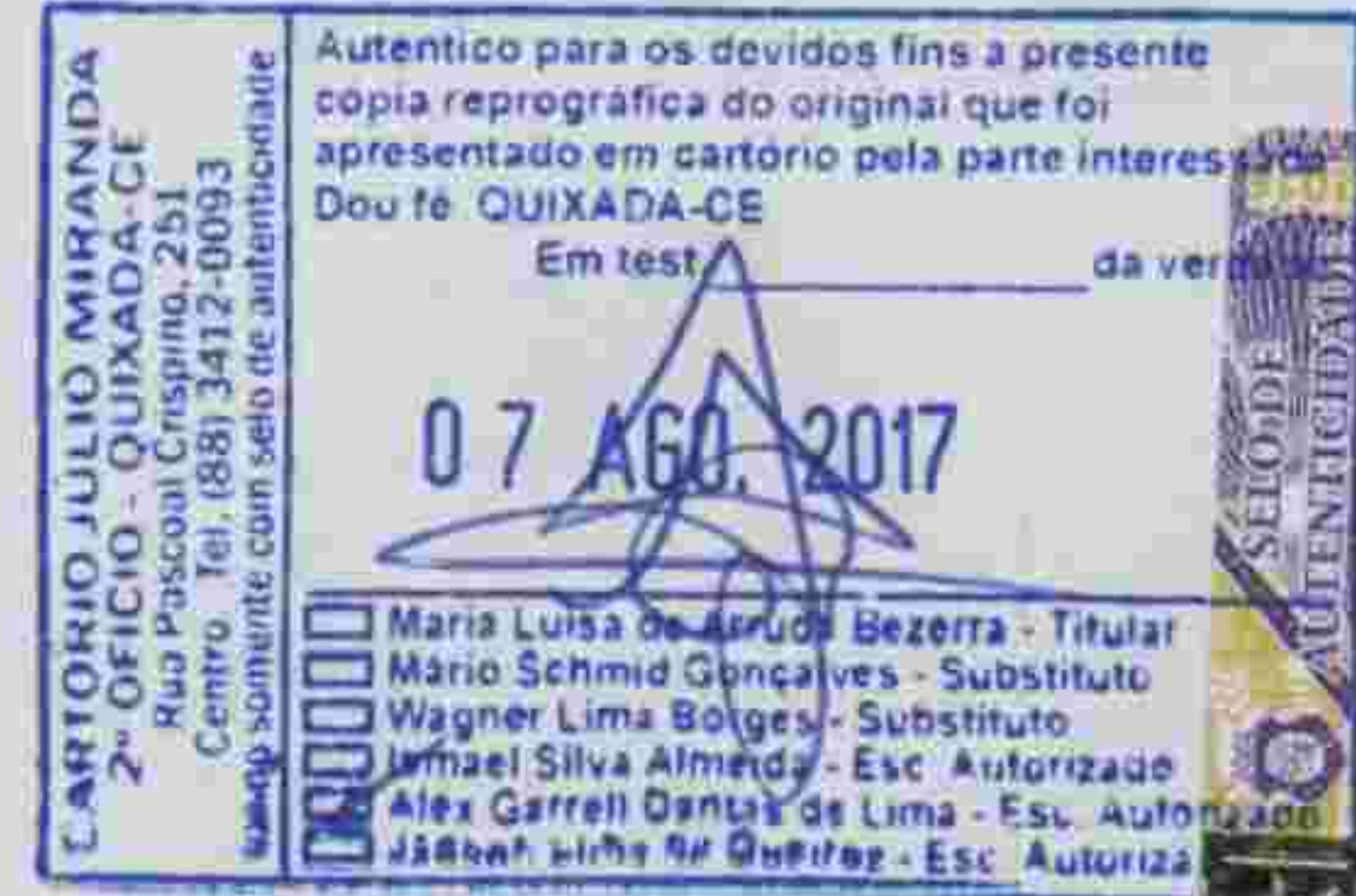
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

304
✱

Nome: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - (MEI)	
Nome: Fantasia: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - (MEI)	
Endereço: RUA JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214 - - - BAVIERA	Área: 16,1 m2
CNPJ/CPF: 18.089.849/0001-49	Insc. Municipal: 7554
Atividade Principal: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
Uso e Categoria:	
Insc. do Imóvel: 23609	

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2017	 Sec. do Planej. e Finanças Núcleo de Arrecadação Antonio Carlos C. de Lima Pres. do Núcleo - Mat. 782792 Coord. de Adm. Tributária Sec. do Planej. e Finanças NAT.RIF
Cidade: Quixadá	
Data: 05 de Janeiro de 2017	
	 Francisco Prudente de Almeida Fiscal do Tesouro - Mat. 0666130 Sec. do Planejamento e Finanças

✱



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

105

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE-12
CEGAF12 – Célula de Gestão Administrativo - Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Microempresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, CPF – 037.951.203-30, com nome Fantasia: São Francisco Variedades e Mia de Oliveira, inscrita no CNPJ Nº18.089.849.0001/49, Inscrição Estadual sob nº 06.509.741-6; Inscrição Municipal nº 7554 e Código de Contribuinte nº 24768, situada na Rua João Ricardo Silveira nº 214, Bairro Alto São Francisco – Quixadá – Ceará, forneceu nesta CREDE-12, durante o ano de 2014 (dois mil e quatorze), os seguintes materiais: Material de Consumo em Geral, Gêneros Alimentícios, Processamento de Dados, Material Elétrico e Eletrônico, cumprindo com todas as exigências dos Editais de Licitações.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quixadá, 25 de julho de 2016

CARTÓRIO
JÚLIO MIRANDA

[Handwritten signature]



Autentico para os devidos fins a presente copia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada
 Dou fé. QUIXADÁ-CE
 Em test. _____ da verdade
24 NOV. 2016

Maria Lucia de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Spínola Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
 Alex Gabriel Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Jádson Lima de Queiros - Esc. Autorizado

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Jose Celio Pinheiro
 Dou fé. QUIXADÁ-CE
 Em test. _____ da verdade.
20 AGO 2016
ISMAEL SILVA ALMEIDA
 Escritor Público



MARCELO DE SOUSA SILVA 91704960304,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º: 16.853.952/0001-98
RUA DR EUDASIO BARROSO, GALERIA JORGE ROQUE BOX 58 nº 58, CENTRO, QUIXADÁ – CE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MARCELO DE SOUSA SILVA 91704960304, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º: 16.853.952/0001-98, com endereço na RUA DR EUDASIO BARROSO, GALERIA JORGE ROQUE BOX 58 nº 58, CENTRO, Quixadá – CE, ATESTA para os devidos fins que a empresa FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330 - MEI, inscrita no CNPJ sob n.º: CNPJ: 18.089.849/0001-49, situada rua João Ricardo Silveira, N.º: 214, Alto São Francisco, Quixadá – CE, forneceu material permanente compatíveis com o pregão presencial Nº 0110072017 CPMSQ, ocorridos no período de **NOVEMBRO DE 2015**, tendo sido executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quixadá – CE, 27 de julho de 2017.

Marcelo de Sousa Silva
MARCELO DE SOUSA SILVA
Representante e Proprietário da empresa



SELO DE AUTENTICIDADE
PRINCIPAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SGN 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CE522.222

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
Marcelo de Sousa Silva

Data: QUIXADÁ-CE 07 AGO 2017
Em test. da verdade.

ISMAEL SILVA ALMEIDA
Escrevente autorizado

Alex Gattelli Dantas de Lima
Escrevente Autorizado

107
✍



FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
RUA JOÃO RICARDO SILVEIRA, 214
ALTO SÃO FRANCISCO - QUIXADÁ - CE
CEP: 63.900-000

✍



São Francisco Variedades & Matas de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 03795120330
CNPJ: 18.089.849/0001-49
I.E: 06.509.741-6



Francisco Maia de Oliveira
CNPJ 18.089.849/0001-49
João Ricardo
R. João Ricardo Silveira, 214
Alto São Francisco - Quixadá - CE
CEP 63.900-000

Handwritten signature and initials in blue ink

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
 End. Leitura: RU JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SAO FRANCISCO
 Cidade: QUIXADA
 End. Entrega:
 Cidade:
 Local: 017 Setor: 001 Quadra: 0049 Lote: 0027
 Subsetor: 00 Subquadra: 00



ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral (m³)
ÁGUA	RD75617452	80	83	3	4

DATAS

Leitura Atual: 01/07/2017 Emissão: 01/07/2017 Lacre Água: 2228074
 Leitura Anterior: 01/06/2017 Próxima Leitura: 01/08/2017 Lacre Esgoto:
 05/2017

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:

Nº de Amostras	pH	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	056	056	012	056	056
Analisadas	056	054	003	055	056
Em conformidade					

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
ÁGUA	20,10			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,07	JUL/16	5	0
MULTA DE 2%	0,39	AGO/16	7	0
		SET/16	10	0
		OUT/16	5	0
		NOV/16	4	0
		DEZ/16	4	0
		JAN/17	6	0
		FEV/17	5	0
		MAR/17	3	0
		ABR/17	7	0
		MAI/17	6	0
		JUN/17	2	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PTS	0,19
COFINS	0,98

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	39,16
VALOR DO SUBSÍDIO	18,60
VALOR TOTAL A PAGAR	20,56

MÊS/ANO
07/2017

VENCIMENTO
01/08/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
20,56

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itau, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Central de Atendimento

0800 275 0195

MOBILE

155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 1838.

1956823-1

110

DADOS DO CLIENTE

Nome:
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ do Cliente:
18.089.849/0001-49

Endereço:
RU JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SAO FRANCISCO

Hid: A07S617452

Cidade:
QUIXADA

Cep:
63908135

CODIFICAÇÃO

017.001.00.049.00.0027.0000.9

MÊS/ANO

EMIÇÃO

19/02/2017

ECONOMIAS

RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA
001	000	000	000

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
DEZ/2016	4	0
FEV/2017	5	0

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Comp.	Vencimento	Água	Esgoto	Juros/Multa/Serviço	Desconto	SubTotal
DEZ/2016	02/01/2017	19,60	0,00	0,12 0,39 0,00	0,00	20,11
FEV/2017	01/03/2017	19,60	0,00	0,12 0,39 0,00	0,00	20,11

VENCIMENTO

//****

VALOR TOTAL (R\$)

40,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CLIENTE

Cliente

Agente comercial

1956823-1

DADOS DO CLIENTE

Nome:
FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ do Cliente:
18.089.849/0001-49

Endereço:
RU JOAO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SAO FRANCISCO

Hid: A07S617452

Cidade:
QUIXADA

Cep:
63908135

CODIFICAÇÃO

017.001.00.049.00.0027.0000.9

VENCIMENTO

//****

VALOR TOTAL (R\$)

40,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CLIENTE

82670000000-1 40220009400-9 01956823101-3 03002543015-5



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

111
✱

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

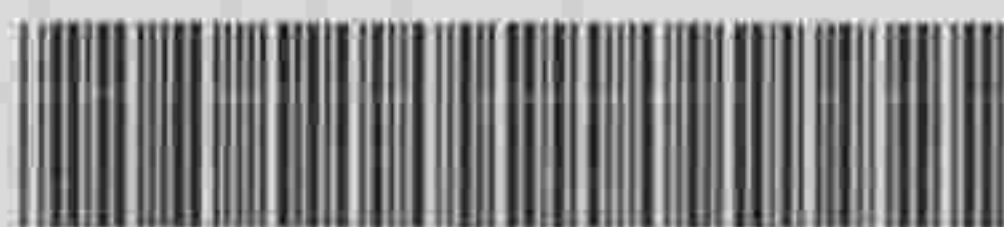
Nº 33492052017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JOSÉ OLIVEIRA FILHO** e **FRANCISCA MAIA DE FREITAS**, nascido(a) aos 08/04/1989, natural de MORADA NOVA/CE, Documento de identificação 2006032044852 SSP/CE, CPF 037.951.203-30.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:17 de 01/08/2017



33492052017

✱
P
✱

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110072017 - CPSMQ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2017 às 09:00 horas o Sr. Pregoeiro AMÂNCIO QUINTINO NETO, nomeado pela Portaria nº 062/2017, de 25 de Julho de 2017 e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA e EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA, nomeados através desta mesma Portaria para procederem o recebimento do credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação do certame supracitado; a Comissão Especial de Licitação/Pregão, deu prazo de tolerância para o comparecimento dos interessados de 15 (quinze) minutos, onde compareceu a sessão o Sr. Francisco Maia de Oliveira, portador do RG nº 2006032044852 SSPDS/CE, representante legal da empresa FRANCISCO MAIA DA SILVA, inscrita com o CNPJ nº 18.089.849/0001-49. Após análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas, a comissão divulgou o resultado, informando que a empresa presente atendeu ao edital e, portanto, estava **CREDENCIADA**. Após a divulgação do resultado de credenciamento deu-se com a abertura do envelope contendo a Proposta Comercial, onde a mesma atendeu o que se pediu em edital, e, portanto, foi declarada **CLASSIFICADA**. Colocada à palavra ao licitante presente os mesmos declinou de usá-la concordando com o seguimento do processo. Deu-se o início da sessão para lances e/ou negociação às 09:30 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

(VERIFICAR PROPOSTAS INICIAIS E VALOR NEGOCIADO DE CADA LOTE QUE FORAM OFERTADOS EM CIMA DOS VALORES GLOBAIS, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO ABAIXO).

LOTE I

EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR NEGOCIADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO MAIA DA SILVA	14.333,80	S/L	14.333,80

VENCEDOR DO LOTE I: FRANCISCO MAIA DA SILVA, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.333,80 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE II

EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR NEGOCIADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO MAIA DA SILVA	7.586,60	S/L	7.586,60

VENCEDOR DO LOTE II: FRANCISCO MAIA DA SILVA, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.586,60 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE III

EMPRESA	VALOR INICIAL	VALOR NEGOCIADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO MAIA DA SILVA	6.904,90	S/L	6.904,90



113
*

VENCEDOR DO LOTE III: FRANCISCO MAIA DA SILVA, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.904,90 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Após finalizado a etapa de lances e/ou negociação, para cada LOTE, foram feitas as confirmações das condições habilitatórias da Licitante vencedora (LOTE POR LOTE), inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos dos licitantes, após a análise da documentação onde a empresa presente atendeu satisfatoriamente as exigências do Edital, isto posto, a **Empresa: FRANCISCO MAIA DA SILVA**, foi declarada **HABILITADA**. Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Jurídica, e, após parecer, caso favorável, será enviado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra ao licitante presente, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado que foi proclamado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e que renunciava ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 09:45 horas (horário local).

REPRESENTANTES/EMPRESAS:

Francisco Maia da Silva

FRANCISCO MAIA DA SILVA

Proprietário

FRANCISCO MAIA DA SILVA (São Francisco Variedades)

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

Amâncio Quintino Neto

PREGOEIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

Maria Zilda Saraiva de Oliveira

MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

Eurípedes Pinheiro Pereira

EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA

EQUIPE DE APOIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a procuradoria jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017 - CPSMQ**, que versa sobre à: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Quixadá - CE, 08 de Agosto de 2017

Amâncio Quintino Neto
Pregoeiro da CEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ

PARECER JURÍDICO



EXAME DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARECER ART. 38, IV, DA LEI 8.666/93. Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP-0110072017 - CPSMQ, que versa sobre a aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo diversos, destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação pertinente.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento de pregão presencial nº PP 0110072017 – CPSMQ, visando à aquisição de materiais permanentes e outros materiais de consumo diversos destinados à Policlínica e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

A Lei 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), onde a eleição de modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio de análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destaque, é a caracterização do objeto do certame como “comum”. No presente caso, o objeto da licitação encaixa-se perfeitamente na caracterização especificada pela lei.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu aos princípios da supremacia do interesse

Colliana



público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Ressalte-se que a Comissão de Licitação procedeu com a habilitação após as confirmações das condições habilitatórias dos Licitantes, após a análise da documentação e a constatação do atendimento, de forma satisfatória, a todas as exigências do edital.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa, prevista no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Especial de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, **ATESTAMOS A REGULARIDADE JURÍDICO-FORMAL DO PROCEDIMENTO**, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 09 de Agosto de 2017.

Evamary

EVAMARY ALVES MAIA
OAB/CE 29.647
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 0106072017-CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das “**Propostas de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” no dia **07/08/2017** às **09:15:00**, conforme ata.

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 109, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO=====

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, COM SEDE À RUA. JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CE, CEP: 63.908-135, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.089.849/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº. 037.951.203-30 E RG Nº 200603204852 SSP CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CE, CEP: 63.908-135.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, com o valor global do Lote I, II E III equivalente a um total de **R\$ 28.825,30 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, sendo distribuído conforme estabelece a proposta objeto constante do processo de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-0110072017-CPSMQ**.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL	VALORPOR EXTENSO
I	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.	R\$ 14.333,80	QUARTOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS.
II	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO	R\$ 7.586,60	SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



	PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ		
III	OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.	R\$ 6.904,90	SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcrito fossem.

Quixadá - CE, 10 de Agosto de 2017.

AMÂNCIO QUINTINO NETO
Pregoeiro do CPSMQ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, na pessoa do diretor executivo o Sr. **MILTON XAVIER DIAS NETO**, CPF N.º 400.218.743-87, nomeado pela Resolução N.º 003/2017, de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0110072017 - CPSMQ**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, C, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no termo de adjudicação, parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0110072017 - CPSMQ**.

Quixadá - CE, 10 de Agosto de 2017.



Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações, a Comissão de Pregão, vem através desta, **CONVOCAR**, a Empresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, COM SEDE À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-135, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.089.849/0001-49, no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com a cláusula 11.1 do Instrumento Convocatório, **para assinatura do contrato**, referente ao processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0110072017-CPSMQ**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

Quixadá - CE, 11 de Agosto de 2017

Amâncio Quintino Neto
RESPÓSÁVEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ

Ciente: 11 / 08 /2017

Representante Legal

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.089.849/0001-49



CONTRATO Nº. 2017 7070 -CPSMQ

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) Executivo, Sr. (a) Milton Xavier Dias Neto, portador (a) do CPF nº. 859.695.243-87 e RG: 97014035912 SSP CE, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, COM SEDE À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-135, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.089.849/0001-49, representada por FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 037.951.203-30421.738.253-72 E RG Nº 2006032044852 SSP CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CE, CEP: 63.908-135, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0110072017-CPSMQ, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote I, II E III a quantia de R\$ 28.825,30 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma.



LOTE I - POLICLÍNICA (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.TOTAL
01	LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ), ALTURA 0,86CM	UND	05	470,00	2.350,00
02	BEBEDOURO DE COLUNA: REFRIGERADO AÇO INOX REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR PARA GARRAFÃO 20 LT	UND	02	529,00	1.058,00
03	LIQUIDIFICADOR: 700 W DE POTÊNCIA, COM COPO PARA NO MÍNIMO 1,5 LT 4 VELOCIDADES FUNÇÃO PULSAR	UND	01	129,80	129,80
04	SECADOR DE ROUPA: 220 V CAPACIDADE 10KG ABERTURA DE PORTA FRONTAL TRAVA DE SEGURANÇA	UND	01	1.295,00	1.295,00
05	CAIXA DE SOM: MULTIUSO AMPLIFICADA FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) ENTRADA USB CONTROLE DE VOLUME MASTER 250W DE POTÊNCIA	UND	01	750,00	750,00
06	MICROONDAS: 220 V CAPACIDADE 30 LT POTÊNCIA 820W TIME DISPLAY DIGITAL	UND	01	499,00	499,00
07	VENTILADOR DE PAREDE: 220 V HELICE 50 CM POTÊNCIA 200W 3 PÁS OSCILANTE	UND	04	175,90	703,60
08	MESA DELTA "L": ESTAÇÃO DE TRABALHO 120 X 120 CM/MPD 15MM COM ACABAMENTO EM PVC 180º PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI	UND	02	810,00	1.620,00
09	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FIXA/ESTOFADA EM COURO COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) SEM BRAÇO/PÉ PALITO/BASE PRETA	UND	40	109,90	4.396,00
10	CADEIRA GIRATÓRIA: PROFISSIONAL/CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇO REGULAVEIS/ ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMADO ERGONÔMICA COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ) COM BASE PRETA	UND	06	136,90	821,40
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL: COM PÉS REGULAVEL EM BORRACHA SINTÉTICA E CONHA ANATÔMICA INJETADA PARA MELHOR ACOMODAR O BEBÊ CAPACIDADE 15 KG	UND	01	710,90	710,90
VALOR TOTAL					14.333,80

LOTE II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.TOTAL
01	CAIXA DE SOM COM MICROFONE: COM ALÇA/ RODAS PARA TRANSPORTE REPRODUZ MP3 EM DISPOSITIVO USB/CARTÃO SD/RÁDIO AM E FM; CONTROLE REMOTO/200 RMS	UND	01	512,00	512,00
02	LONGARINA 3 LUGARES: COM CONCHA DUPLA DE ESPALDAR/ ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA EM TUBO DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS REVESTIMENTO COURVIM COR VERDE (MESMA COR DAS DEMAIS JÁ EXISTENTES NO CPSMQ)	UND	05	274,90	1.374,50
03	TV LED 32": CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTERGRADO ENTRADA USB/ENTRADA HDMI COM SUPORTE PARA TV CONTROLE REMOTO.	UND	01	1.459,00	1.459,00
04	ASPIRADOR DE PÓ: 1600W CAPACIDADE RESERVATÓRIO 1,7 LT 03 BOCAIS	UND	01	289,90	289,90
05	ARQUIVO 4 GAVETAS: COM PASTA SUSPENSAS EM MADEIRA	UND	06	428,70	2.572,20



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



	COR CINZA				
06	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UND	10	137,90	1.379,00
VALOR TOTAL					7.586,60

LOTE III - POLICLÍNICA (MATERIAL DE CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UND	V.TOTAL
01	QUADRO BRANCO: 120 X 150 CM PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO/APAGÁVEL À SECO/MOLDURA EM ALUMINIUM NATURAL FRISADO 15 X 13MM	UND	03	114,00	342,00
02	LIXEIRA C/PEDAL: 10 LT COM CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX	UND	38	21,00	798,00
03	DISPENSER DE PAREDE: PARA ÁLCOOL GEL/SABONETE LIQUIDO ACIONAMENTO RESISTENTE COM MOLA ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO	UND	115	21,00	2.415,00
04	PORTA PAPEL TOALHA: DESCARTÁVEL 2 OU 3 DOBRAS COM FECHADURA EM PLÁSTICO KIT FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	16	33,50	536,00
05	ESCADA MULTIFUNCIONAL: 4 X 4 ARTICULADA COM PLATAFORMA EM ALUMÍNIUM CARGA MÁXIMA 150 KG TRAVAMENTO AUTOMÁTICO/SAPATAS 100% BORRACHA	UND	01	179,90	179,90
06	CESTO PARA LIXO 60 LT :EM PLÁSTICO COR BRANCA/BASCULANTE	UND	60	37,00	2.220,00
07	ESCADA ARTICULADA 4 X 4 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIUM	UND	01	360,00	360,00
08	PROTETOR AURICULAR: HASTE RESISTENTE FACILIDADE DE LIMPEZA ATENUAÇÃO 20 Db (NRRSF) ALMOFADA EXTERNA FÁCIO AJUSTE	UND	02	27,00	54,00
VALOR TOTAL					6.904,90

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

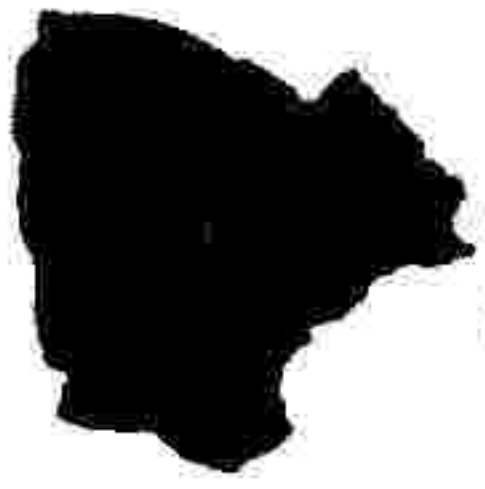
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das **Dotação Orçamentária nº.: 0101 10 302 0403 2.003** - Gerenciamento da Policlínica; 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO; elemento de despesa: **4.4.90.52.00** - Material Permanente (LOTES I e II)/**3.3.90.30.00** - Material de Consumo (LOTE III), com recursos próprios do CPSMQ, com recursos próprios do CPSMQ.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o

Rua Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3412-2051



desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material/produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

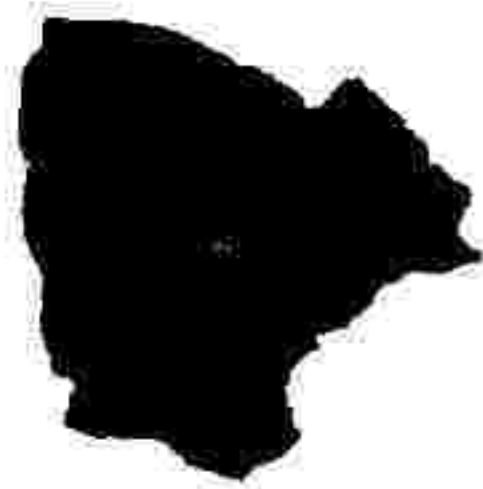
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



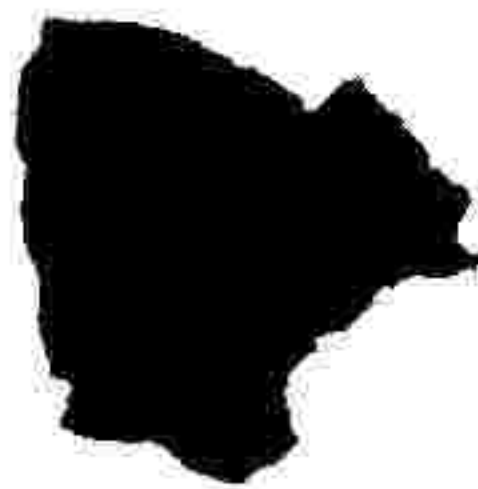
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 18.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 18.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 18.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 18.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 18.11 - Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada.
- 18.12 - Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), 14 de Agosto de 2017.

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
CPSMQ

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo
Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá
CONTRATANTE

Francisco Maia de Oliveira

Francisco Maia de Oliveira
Representante
Francisco Maia de Oliveira MI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Mr. Jamir de Souza*

Nome: 762 842 203-91

CPF/MF:

02. *Rafael da Silva Brito*

Nome: 070.380.663-74

CPF/MF:



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ** - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **CONTRATADA: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**, COM SEDE À RUA. JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CE, CEP: 63.908-135, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.089.849/0001-49, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NºPP-0110072017 - CPSMQ. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DO PREÇO: R\$ 28.825,30 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 0101 10 302 0403 2.002- GERENCIAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO; 0101 10 302 0403 2.003- GERENCIAMENTO DA POLICLÍNICA; ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE (LOTES I E II)/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (LOTE III), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. SIGNATÁRIOS: MILTON XAVIER DIAS NETO/ FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, QUIXADÁ-CE, 14 DE AGOSTO DE 2017. AMÂNCIO QUINTINO NETO, RESPONSÁVEL/CPSMQ.**

QUIXADÁ - CE, 14 DE AGOSTO DE 2017

Amâncio Quintino Neto
RESPONSÁVEL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO
DE EXTRATO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no quadro de avisos de publicações dessa unidade, o **Extrato de Contrato** do processo licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0110072017 - CPSMQ**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DIVERSOS DESTINADOS À POLICLÍNICA E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, conforme estabelece a Legislação em vigor.

Quixadá-CE, 14 de Agosto de 2017

Milton Xavier Dias Neto
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ